ANNO LIX NUMERO 123 — QUINTA FEIRA 31 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de maio, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

Foram adiados os trabalhos do congresso pedagogico até serem votados fundos para elles. Consta que a respectiva mesa deu sua demissão.

— Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes do Dr. Severino Ribeiro, eleito pelo 3º districto do Rio Grande do Sul.

Na mesma Camara o Dr. José Mariano declarou, n'um discurso, que o conselheiro Lafayette, presidente do conselho de ministros, promettera tractar da questão dos auxilios ás provincias.

Foi approvado em 3ª discussão na dita Camara o projecto de fixação de forças de terra para os annos de 1884 - 1885

— Seguiram hoje para Pernambuco, no paquete nacional, o vigario Augusto Franklin Moreira da Silva e o padre Dr. Lima e Sá.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 29 de maio.

O governo da China parece estar decidido a manter os seus direitos de suzerania sobre Tonkin.

LONDRES, 29 de maio, á tarde.

O assassino Fagan, foi hoje executado.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de maio de 1883

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Se, porém nos quizermos circumscrever ao periodo em que a sua historia começa a apresentar alguma verosimilhança, não ultrapassaremos uns 35 seculos antes da era christã. E só no seculo XXVI A. C é que principia a tornar se positiva a existencia d'aquelle povo perante a serie continua de annaes que acerca d'elle se nos proporcionam. Isto basta entretanto para collocar a civilisação chineza no grupo das mais antigas que hoje se conhecem.

E todavia, em meio do rico peculio de documentos que se nos offerecem nos annaes da China, forçoso é confessar que nenhuma outra nação existe, onde tão monotona se pronuncie a historia pela pautada e quasi constante repetição de factos analogos, identicos mesmo: dir-se hia por vezes uma intencional e systematica reproducção das mesmas phases politicas,—como se a historia do povo chinez tivesse em seus immutaveis destinos previamente marcada uma fatidica trajectoria, á semelhança do que observamos com respeito aos planetas do mundo solar em sua orbita atravez do espaço mathematicamente calculada e definida. Só de longe em longe é que algum acontecimento mais frisante parece momentaneamente quebrar aquella methodica monotonia.

Confucio (Kaung-fu tseu), que floresceu no seculo VI A. C e é com justa razão considerado um dos mais notaveis entre os philosophos moralistas do Oriente, refere ao anno 2200 (*) o reinado de Yao: é este o primeiro soberano que o illustre doutrinador julga poder inscrever com verdadeira authenticidade no quadro da historia chineza, parecendo-lhe sobremaneira involtos nas brumas da fabula os reinados que os annaes da China apontam anteriores ao de Yao (epochas remotissimas, em que o celebre nome de Fo Hi disputa primazias, por ser este principe, na opinião corrente dos Chins, o verdadeiro fundador do seu vetusto imperio).

(*Continúa*).

(*) Antes da era christã.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a companhia do Beberibe por seu Director, e tendo em vista as razões expostas, resolve conceder o prazo improrogavel de seis mezes a contar de 17 de março findo, data do requerimento, para a supplicante começar as obras a que está obrigada na forma da innovação do contracto de 17 de janeiro de 1881; com a obrigação porém, de fornecer a quantidade d'agua que lhe for pedida pelos consumidores.—Remetteu-se copia deste acto ao inspector do Thesouro Provincial e ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, resolve nomear José Correia dos Santos, para o posto de capitão da 3ª companhia do 25º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Panellas, vago por não ter o nomeado por portaria do 17 de fevereiro do anno passado, solicitado a respectiva patente no praso legal.—Communicou se ao commandante superior da comarca de Panellas.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia contida em officio n. 360 de 10 do corrente resolve nomear o cidadão Antonio Marinho dos Santos, para o lugar do 3.º supplente do subdelegado do 1.º districto do termo do Brejo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de dezembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da comarca do Bom Conselho e a proposta do commandante do 63º batalhão de infantaria do serviço activo da referida comarca, creado pelo decreto n. 7988 de 5 de fevereiro do anno findo, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior
Tenente ajudante, João Rufino dos Santos.
Tenente quartel mestre, Jovino Cassiano Maia e Silva.
1.ª companhia
Capitão, Bento Americo Cavalcante Albuquerque.
Tenente, Joaquim Antero da Silva Vieira.
Alferes, Lourenço Pinto Teixeira Lobo.
2.ª companhia
Capitão, Firmino Pinto Teixeira.
Tenente, Nicoláu Tolentino de Figueiredo Lima.
Alferes, Antonio Pinto Teixeira Junior.
3.ª companhia
Capitão, José de Azevedo Maia e Silva Junior.
Tenente, Manoel Casemiro de Freitas.
Alferes, Francisco José da Luz.
4.ª companhia
Capitão, Maximino da Silva Gusmão.
Tenente, Francisco Pinto da Silva Santos.
Alferes, José Pereira da Costa Pinto.
5.ª companhia
Capitão, Luiz Tenorio de Albuquerque Maranhão.
Tenente, Manoel Florentino de Albuquerque.
Alferes, José Pereira do Nascimento.
6.ª companhia
Capitão, João Pereira do Nascimento.
Tenente, Deodato Cyrillo da Motta.
Alferes, Antonio Fernandes de Lima Junior.
7.ª companhia
Capitão, Antonio Vieira Dantas.
Tenente, Ladisláu Jeronymo de Carvalho.
Alferes, José Dias Feitosa.
8.ª companhia
Capitão, Manoel Gonçalves Ferreira Mendes.
Tenente, José Correia de Araujo.
Alferes, José Pinto da Silva Souto.

Communicou-se ao commandante superior da comarca do Bom Conselho.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2295 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns e a proposta do commandante do 57.º batalhão de infantaria do serviço activo, creado pelo decreto n. 7986 de 5 de fevereiro do anno proximo findo resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior
Tenente ajudante, o alferes João Candido de Mello.
Tenente quartel mestre, Joaquim Ferreira dos Santos Mello.
1.ª companhia
Capitão, o alferes, Antonio Cesario da Silva Brazileiro Filho.
Tenente, Pedro do Rego Chaves Peixoto.
Alferes, Henrique Telles Furtado.
2.ª companhia
Capitão, José Peixoto de Mello Cajú.
Tenente, Julio Euthimio da Silva Brazileiro.
Alferes, Manoel Correia Vilella Né.
3.ª companhia
Capitão, Antonio Paes de Lyra Junior.
Tenente, Francisco Machado de Medeiros.
Alferes, Joaquim Antonio de Araujo.
4.ª companhia
Capitão, Manoel Pereira dos Santos Rocha.
Tenente, Jovino Ceciliano da Silva Brazileiro.
Alferes, Antono Correia Brazil.
5.ª companhia
Capitão, José Paulino da Silva Burgos.
Tenente, Antonio de Moraes Campello.
Alferes, Felix Paes de Carvalho.
6.ª companhia
Capitão, Manoel Correia de Santiago Vilella.
Tenente, Pedro d'Araujo Miranda.
Alferes, o alferes Manoel Gomes Ferraz.
7.ª companhia
Capitão, o tenente Francisco Bezerra de Vasconcellos.
Tenente, Joaquim Alves Barreto Coêlho.
Alferes, Joaquim Agapito da Rocha.
8.ª companhia
Capitão, Marcos Correia Mauricio.
Tenente, João Athanazio de Moraes Rego.
Alferes, Geraldo Ferreira Vilella.

Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.

—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns e a proposta do commandante do 58º batalhão de infantaria, resolve nomear os guardas abaixo mencionados para preencherem as vagas dos postos existentes no referido batalhão.

1.ª companhia
Alferes, João Domingos do Espirito Santo.
2.ª companhia
Capitão, José Antonio de Moraes.
3.ª companhia
Tenente, José Ramos de Vasconcellos Filho.
Alferes, Pedro Voluntario de Veras.
4.ª companhia
Capitão, Antonio de Souza Moraes.
Tenente, Satyro Emygdio de Oliveira.
Alferes, José Joaquim de Andrade.
5.ª companhia
Capitão, Joaquim José de Veras.
Tenente, Nacor José Peixoto.
6.ª companhia
Capitão, Jesuino Brasileiro de Veras.
7.ª companhia
Capitão, Maximiano Narciso Duarte Peixoto.
Tenente, José Cyriaco Gomes.
Alferes, Bernardino Correia de Barros.
8.ª companhia
Capitão, Francisco Souto de Carvalho Furtado.
Tenente, Francisco Gomes de Mello Rocha.
Alferes, Francisco de Barros Pinto.

Communicou-se ao commandante superior da comarca de Garanhuns.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Joaquina Peres Campelo de Mello, professora da 2ª cadeira de ensino primario do sexo feminino de Caruarú, tendo em vista as informações n. 478 e 409, dos inspectores geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, de 19 de dezembro de 1882 e 8 de janeiro ultimo, e o parecer da junta medica provincial, resolve de accordo com o art. 187 n. 2 e 190 § 3º do Reg. de 7 de abril de 1879, jubilar a peticionaria com a pensão correspondente ao ordenado, gratificação e metade da de antiguidade que actualmente percebe; visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo no magisterio publico. — Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao general commandante das armas. — Deferindo o requerimento do 2º cadete da companhia de cavallaria desta provincia Emilio Carolino Sayão de Carvalho, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 197, de hontem datada, a conceder-lhe permissão para aguardar fora da enfermaria militar, no respectivo quartel a decisão do governo sobre sua baixa.

— Ao mesmo — Deferindo o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria, Manoel Honorio da Silva, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 190, de hontem datada, a conceder lhe permissão para aguardar fora da enfermaria militar, nesta cidade, a decisão do governo sobre sua baixa.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Mande V. S. relacionar a quantia de 26$300, proveniente do gaz consumido na casa da guarda deste palacio, no trimestre de abril a junho do anno proximo passado, de que trata essa Thesouraria, em officio de 5 deste mez, sob n. 246.

— Ao mesmo.—Por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional, de 16 de setembro, sob n. 148, mande V. S. pagar a inclusa conta, na importancia de 26$000, proveniente de objectos comprados para este palacio.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que fica sem effeito a ordem contida em meu officio de 20 de março findo, acerca do promotor publico da comarca da Escada, bacharel Lauro Castello Branco da Silva, devendo vigorar a portaria desta presidencia, de 20 de fevereiro ultimo, concedendo áquelle funccionario tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tractar de sua saúde.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Mande Vmc. pagar a inclusa conta, na importancia de 24$300, proveniente do gaz consumido no jardim do Campo das Princezas, no mez de março proximo passado. — Communicou-se ao engenheiro da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo. — Mediante a competente fiança, nos termos de seu officio de 9 do corrente, sob n. 537, mande Vmc. entregar a quantia de 60$000, producto do beneficio da 6ª parte da loteria concedida a favor das obras da igreja de Nossa Senhora das Neves da cidade de Olinda.

— Ao inspector geral da instrucção publica. Remetto a Vmc. o incluso aviso, que me será devolvido, expedido pelo Ministerio da Fazenda, em 22 de fevereiro ultimo, sobre Caixas Economicas e Monte de Soccorro, para que me preste com urgencia os esclarecimentos pedidos, na parte que lhe disser respeito.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. retirar do destacamento estacionado em Correntes as praças de nomes Delfino e Vicente, por se tornar inconveniente a sua estada naquella localidade, conforme representou a esta presidencia o respectivo parocho em officio de 7 do corrente.—Communicou-se ao vigario da freguezia de Correntes.

— Ao Sr. Manoel José Pereira Borges.—A' vista da informação prestada pelo engenheiro chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco não podem ser aceitos os terrenos offerecidos por V. S. em officio de 6 de fevereiro ultimo, para construcção da estação e mais dependencias da estrada de ferro de Caruarú na cidade da Victoria, por distarem cerca de 1 kilometro do traçado e não haver vantagem alguma na mudança que peiorará as condições technicas da mesma estrada.

Quanto aos seus serviços como solicitador no fôro da mesma cidade, serão aproveitados se houver necessidade delles.

No entanto, cumpre-me agradecer o seu patriotico offerecimento.—Communicou-se ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao Sr João Frederico do Rego Vasconcellos. — Transmitto a Vmc. em resposta ao seu officio de 26 de março findo, 5 tubos capillares contendo lympha vaccinica.

Portarias:

— Concedo a autorisação solicitada pela Camara Municipal do Recife, em officio n. 24, de 14 de março findo, para reconstruir a ponte da estrada do cemiterio de Santo Amaro das Salinas, devendo a respectiva despeza, segundo o orçamento annexo ao predito officio, correr por conta do credito consignado á verba—Obras Municipaes—do art. 34 § 13 n. 7 da lei n. 1,717 do anno passado.

— Para resolver sobre o assumpto dos officios ns. 26 e 32 de 14 e 28 de março findo, recommendo á Camara Municipal do Recife, me transmitta uma copia authentica do termo de arrematação dos compartimentos do Mercado Publico de S. José e da acta d'onde constem os motivos, que induziram á Camara a reduzir de 12 para 6 mezes o praso da mesma arrematação.

— Para resolver sobre o assumpto do officio n. 39 de hontem datado, recommendo a Camara Municipal do Recife me transmitta uma copia authentica da acta da sessão em que o Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira declarou renunciar o cargo de vereador da mesma Camara.

— Em solução ao que representa á Camara Municipal da villa de Alagôa de Baixo, em officios de 5 e 20 de janeiro deste anno, acerca do modo por que se está construindo o açude da mesma villa, declaro que, não tendo ainda o contractante feito entrega das obras, e nada tendo-se pago, pelo que não ha risco e perda dos dinheiros publicos, só depois da respectiva entrega e recebimento será tomado na devida consideração o assumpto de que se tracta.—Communicou-se ás Obras Publicas.

— Declaro á Camara Municipal do Brejo á vista da exposição constante de seu officio de 18 de janeiro ultimo, e da informação prestada a respeito pelo Dr. juiz de direito da comarca, que deve considerar-se valida a eleição procedida para os cargos de presidente e vice-presidente da mesma Camara, até que o governo imperial, a quem me dirijo, delibere sobre o assumpto segundo julgar conveniente.—Remetteu-se cópia ao juiz de direito.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mande dar transporte, por conta da provincia, em carro de 2ª classe ate a cidade do Limoeiro a Manoel Rodrigues dos Santos, sua mulher Josepha Maria da Conceição e um filho de 3 mezes de idade, assim como a bagagem permittida pelo contracto dessa estrada de ferro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolva a V. S., em officio n. 51 de 3 do corrente o requerimento de João Pio da Silva Valença com a informação n. 95 junta em original prestada a respeito em 7 pela inspectoria geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa que tendo sido determinado no anno passado a admissão de varios menores no Gymnasio Pernambucano, depois que foi augmentada pela lei do orçamento vigente a consignação para pensionistas da provincia, nada pode additar a informação, junta por copia, prestada a 7 do corrente mez pelo Rvd. regedor interino do mesmo Gymnasio sobre o motivo por que deixou naquella occasião de ser contemplado o menor Julio, cuja admissão não fôra então requerida pelo seu tutor, segundo consta da predita informação. Assim respondo ao officio n. 39 que V. S. dirigio-me em 28 de março findo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. S., afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa que a informação, de que trata o 1º quesito do seu officio n. 40 de 30 de março findo, relativamente ao recurso interposto da deliberação da Camara Municipal do Recife de fechar o cemiterio do Cassote foi exigido da mesma Camara a 12 de fevereiro ultimo e ainda não houve resposta.

Quanto ao 2º quesito transmitto a V. S. a informação junta em original prestada a 6 do corrente mez pelo inspector da saúde publica a respeito do estrume retirado das cocheiras da empreza Ferro Carril.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr conselheiro presidente da provincia, a quem apresentei o officio n. 14 de 7 de março findo, sobre o qual o Rvd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano prestou a 6 do corrente mez a informação junta por copia, manda em resposta aos quesitos no mesmo officio declarar a V. S. afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa:

1.º Que o quadro de pensionistas da provincia no Gymnasio actualmente está completo;

2.º Que tendo sido determinada no anno findo por um dos seus antecessores a admissão de varios menores no Gymnasio, depois que foi augmentada pela lei do orçamento vigente a consignação para pensionistas da provincia, nada pode o mesmo Sr. conselheiro additar a respeito á predita informação, da qual consta que alguns dos menores que a citada lei mandava attender de preferencia não estavam nas condições previstas pelo regulamento do Gymnasio e outros deixaram de ser admittidos naturalmente porque não foi então requerida a sua admissão, como succedeu relativamente ao filho de Francisco Pedro de Araujo alludido no officio de V. S.

Que tendo sido admittidos no referido anno e dentro de poucos dias varios meninos, não se pode especificar qual delles foi contemplado em lugar do menor Francisco, filho do mencionado Araujo, e que por esse motivo elle apenas poderá ser admittido na primeira vaga que houver se estiver nas devidas condições; accrescendo que os actuaes pensionistas, tendo sido admittidos, tambem por força de autorisações legaes, só nos casos previstos pelo art. 75 do regimento interno do Gymnasio, poderão ser excluidos.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S que em seu officio n. 154, de hoje datado, exarou-se o seguinte despacho.—«Ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para providenciar.

— Ao engenheiro director das Obras Publicas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., de hontem datado, sob n. 65 de haver sido recebida definitivamente a obra de reparos da ponte sobre o rio Amaragy em Duas Barras.

— Ao 1º promotor publico da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico á V. S. que teve o conveniente destino a certidão de seu exercicio que veio annexa ao seu officio de hoje.

— Ao promotor publico da comarca de Flores.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 16 do mez findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita a cadeia dessa villa.

— Ao promotor publico de Timbaúba.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 7 do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia dessa villa procedida na referida data.—Igual ao de Bonito.

— Ao presidente da Caixa Economica.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia solicito de V S. a devolução dos modelos que acompanharam o aviso do Ministerio da Fazenda de 22 de fevereiro ultimo, sobre o qual prestou V. S. os esclarecimentos constantes de seu officio de 10 do corte, sob n. 535.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE MAIO

Antonio Joaquim Machado.—Sim.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Felix de Britto.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

José Alfredo de Carvalho Junior.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir de accordo com o documento junto.

José Antonio Peres.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão Joaquim de Aguiar Cordeiro.—Informe o commandante superior da Guarda Nacional de Caruarú.

João da Motta Filgueira.—Deferido com o officio de hoje datado ao Sr. commandante do Corpo de Policia.

José Alves Pereira Maia.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Luiz da França Mendonça. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Manoel Maria de Paula Rego. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Iguarassú

Capitão Thomaz Abreu.—Forneça-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 17 DE MAIO

Pedro Pereira de Souza Lemos, professor publico.—Cumpra-se e registre a apostilla *in fronte* de 8 de fevereiro ultimo.

Bacharel Francisco Jacintho de Sampaio.—Encaminhe-se.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora.—Encaminhe-se.

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico.—Encaminhe-se.

— 19 —

Umbelina Francisca da Cunha, professora publica.—Justifico em virtude de autorisação da presidencia de 17 do corrente.

Graciliana Felicissima Cabral, professora publica.—Encaminhe-se.

Victoriano Antonio de Alcantara, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

— 22 —

Camilla do Carmo Torres, professora publica.—Encaminhe-se.

José Vidiciano de Mello, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

Rufina Onalia Freire de Albuquerque, professora publica.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

— 23 —

Francisca Maria da Annunciação, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

João Aristobulo Ferrerra da Silva.—Passe portaria, nomeando os professores Martinho José de Jesus e Manoel Ildefonso Penna Forte e o bacharel Eutropio Pereira de Faria para examinarem o supplicante nas materias a que allude.

— 25 —

Felisbina Constança de Azevedo, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

Mafalda Augusta Pereira, professora publica.—Prorogo, em virtude de autorisação da presidencia de 21 do corrente.

Maria Cleobulina de Mello Ottoni, professora publica.—Encaminhe-se.

Vicente da Silva Monteiro, professor publico.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 26 de maio de 1883.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

— —

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 536.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de maio de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Firmino José dos Santos; alienado, até que tenha o conveniente destino, W. Bene, por embriaguez e disturbios; Fortunato, escravo de D. Joanna de tal, a requerimento de sua senhora; José Gomes do Nascimento, por embriaguez: José da Silva Torres, Francisco Marcelino, Francisco Porto, José Vicente Ferreira e José Bezerra da Silva, por disturbios.

No dia 11 deste mez, ás 7 horas da noite e no districto do Brejo, do termo de Garanhuns, Julião Teixeira da Silva assassinou com doze punhaladas a Joaquim Alves da Silva.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Communicou me o delegado do termo de Buique, que fô a alli capturado o criminoso Pedro Quintiliano, pronunciado no referido termo em crime de ferimento grave.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Braz da Silva, pelo crime de que tracta o art 269 combinado com o 34 do Cod Criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE MAIO

Eugenio Maria da Costa Paiva.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Euzebia Maria da Conceição.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Gonçalves Dias.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

José Gonçalves Dias.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Jovino da Fonseca.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Manoel do Nascimento Guimarães Bastos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Benjamin Martiniano dos Anjos.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Ribeiro da Fonseca Bastos.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Commendador Luiz José da Silva Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Tacaratú.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio da Motta Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Paulo Botelho.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Marcos Antonio do Sacramento.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel José Pereira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Administrador do Theatro Santa Isabel.—Informe o Sr. contador.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção de Contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do Contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Dr. João Francisco Teixeira.—Pague se a porcentagem na quantia de 752$000 para a caixa de depositos a que foi recolhida a mesma importancia,

Francisco José de Oliveira Rodrigues.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Manoel Antonio da Cunha.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Maria Egypciaca Villela do Rego.—Ao Sr. administrador do Consulado para attendert

Francisco José de Oliveira Rodrigues.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE MAIO

Thereza Antonia Ferreira dos Santos.—Certifique-se o que constar.

Maria Francisca do Carmo. — Deferido quanto ao exercicio corrente em vista das informações, quanto ao exercicio findo, porém, dirija-se a supplicante ao Thesouro Provincial.

Pinto Ferreira & C., Nicomedes Maria Freire.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Barão de Mallorinhos.—Certifique-se o que constar.

Manoel Gomes da Cunha & C. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Antonio Ottes Martins. — Certifique-se.

— 19 —

Souza Nogueira & C., e Cunha & Ismael.—Informe a 2ª secção.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Informe a 1ª secção.

Antonio Joaquim Cascão.—A' 1ª secção para attender.

Frei Antonio da Soledade. — Certifique-se.

Luiz Antonio de Siqueira.—Idem, idem idem, idem.—Informe a 2ª secção.

Luiz Antonio de Siqueira. — Informe a 2ª secção.

— 21 —

Perpetua França de Souza Rabello.—Certifique-se.

Netto & Alves.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Niemeyer Cahn & C — Sim de accordo com a informação.

Cunha & Ismael. — Sellado terá despacho.

Manoel Maria de Sena. — Informe a 1ª secção.

Manoel Soares & C. - Certifique-se.

Ribeiro & Almeida.—A' 1ª secção para os devidos fins; e quanto a irresponsabilidade a qual alludem os supplicantes dirijam-se ao Thesouro Provincial.

Felix Pereira de Souza.—Não tem lugar o que requer pela presente petição.

Antonio Pereira de Magalhães.—A' 1ª secção para os devidos fins.

José Monteiro.—Informe a 2ª secção.

Luiz Antonio de Siqueira.—A' 2ª secção para os devidos fins.

— 22 —

Belchior Miguel dos Santos Lydio Mariano de Albuquerque e José Francisco de Mello Rego.—Informe a 1ª secção.

José de Hollanda Cavalcante.—A' 1ª secção para attender.

Balthazar Gonçalves Machado e Heleotoro Tiburcio de Siqueira Varejão.—Certifique-se.

Valente Irmãos & C. e Guimarães Valente & C.—Informe a 1ª secção.

— 23 —

Maria Rita de Moraes Pinheiro.—Em vista da informação, não se achando a casa em questão averbada nesta repartição em nome da supplicante, não pode ser esta attendida.

Manoel da Costa Pereira. Deferido, em vista das informações.

Viuva, Cunha Genro & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Santos & Baptista.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Fernandes Mascarenhas.—Informe a 1ª secção.

Francisco de Paula Alves da Silva.—A' 1ª secção para attender.

José Maria Seve.—Certifique-se.

Manoel da Costa Ramos.—Informe a 1ª secção.

Rita Antonia Fernandes.—Não se achando, em vista da informação, averbada nesta repartição em nome da supplicante a casa de que se tracta, não pode ser attendido o presente requerimento.

Manoel Soares & C.—Certifique-se.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 17 DE MAIO

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para mandar canalisar agua para a casa n. 21 a rua da Fundição, procedendo-se excavação na rua do Lima.—Sim, repondo se as cousas no antigo estado.

Antonio Espinola Ferreira d'Oliveira, pedindo licença para que a Companhia da Illuminação a Gaz, proceda a canalisação para a casa n. 53 a rua do Barão da Victoria.—Sim, sendo previamente solicitada a licença das Obras Publicas.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo licença para proceder os concertos de que precisam os encanamentos d'agua e de gaz, na rua da Princesa Isabel.—Sim, repondo-se as cousas no antigo estado.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Arthur B. Wen, pedindo licença para mandar fazer alguns rebôcos parciaes e correr o telhado da casa sita no seu sitio na Cruz d'Almas, freguezia do Pôço da Panella.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Dr. Cosme de Sá Pereire, pedindo licença para dar esgoto as aguas pluviaes do quintal da sua casa n. 282 sita a rua do Coronel Suassuna, para a rua do Padre Nobrega.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Hemeteria Herminia de Moraes Carvalho, pedindo licença para mandar correr os telhados das dez casinhas sem numero, sitas ao becco do Maxixe, freguezia de Afogados, e bem assim concertar o rebôco e fazer alguns concertos internos.—Concede-se, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Senhorinha Galdina de Lima Cavalcante, pedindo licença para mandar fazer parapeito, cornija e internar as aguas pluviaes da casa n. 73 a rua do Visconde de Goyanna, isto em additamento a licença que obteve.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de maio de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

32.ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Praxedes Pitanga:—Sr. presidente, sou vigia constante das posturas municipaes; quero constituir-me a sombra da commissão, acompanhando-a o quanto seja possivel afim de ajudar-lhe em sua direcção.

O SR. AQUILINO PORTO:—A commissão agradece muito.

O SR. PITANGA—Não subo á tribuna com intenção de molestal-a; não tenho nenhuma vontade de ser desagradavel á commissão, mas pretendo convencer a mim mesmo se por acaso não conseguir que a commissão faça apresentar um trabalho de melhor resultado.

UM SR. DEPUTADO:—E' defeito de redacção.

O SR. PITANGA — Quanto ao valor pedido pela Camara Municipal na sua imposição que faz sobre cabeças de gado, eu não dei uma só palavra, não obstante estar convencido que

MUTILADO

é exagerado, não só em relação ao que se fazia, como em relação abstracta; porquanto se uma boiada que ordinariamente se compõe de 200, 300 e 400 bois, tiver de chegar á feira e voltar por não ser vendida, isso traz por consequencia augmentar o valor do gado, e resulta d'ahi o augmento do preço para o consumidor.

Mas não é esta a questão que me trouxe á tribuna; a questão de forma para mim é de toda a importancia. Voltarei a epigraphe: se são posturas e addicionaes não se lhes pode addicionar materia heterogenea, o augmento ou accrescimo em cada um genero, deve ser da mesma natureza; se ellas constituem uma addicção, ou um codigo de posturas, deve ir a parte que se chama addicional tractando do cemiterio para a indicação cemiterio, ou parte religiosa; deve ir o que diz respeito a catacumbas e serviço de cemiterio. Portanto, digo eu, sem querer molestar, a commissão pode ter feito esse serviço que facilitasse a quem quizer conhecer, porque ninguem vai procurar milho dentro de um sacco de arroz; nem se deve esperar que uma postura que tracta de cemiterio esteja encravada em outras que se occupe de curraes de bois ou de feira.

Mas vejamos o que ha de melhor acerca da postura; não entremos nestas minudencias que podem facilitar o estudo e facilitar ao camarista a commididade de sua administração e de seus conhecimentos; mas entremos mesmo na integra da palavra; quando disse gado recolhido ao curral, disse-o com toda a intenção, é gado que tem obrigação de descançar pelas posturas da Camara durante um certo periodo para ser consumido, e então está obrigado a um imposto, nem podia deixar de ser essa a intenção; desde que se obrigava a todo o gado ir ao curral, não podia crer que a Camara Municipal de Santo Antão possuisse curraes capazes de guardar todo o gado que viesse á feira, não só porque precisaria de ter um grande espaço cercado e cercado regularmente, o que não se dá com a existencia dos curraes, mesmo porque não havia esta necessidade desde que os boiadeiros trazem os seus conductores e o imposto é de feira; se o imposto é de feira deixem que vá para o curral o gado daquelles que se quizerem utilisar desta vantagem, e que fique de fóra o gado daquelles que do curral não se quizerem aproveitar pagando um imposto.

Agora, emquanto á materia do art 1º, me parece de toda a importancia não só para a Camara Municipal como para a Assembléa Provincial.

Como nós sabemos a Camara Municipal não tem senão um arrecadador, por força de sua lei, e a prova está em que o art. 46 da lei do 1º de outubro de 1828 diz: (lê)

Já se vê, portanto, que só a esse homem compete arrecadar, logo esta postura creando um lugar para quem arrecadasse este imposto, augmentava um empregado sem que um officio particular ou relatorio dirigido a esta Assembléa, tivesse a Camara solicitado a creação desse empregado. Não o podia fazer, porque duas são as formas porque as Camaras realisam as suas cobranças: ou ellas são na fórma do art. 44 por arrematação, ou então por arrecadação directa o que se faz tambem pelo procurador.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Se o procurador da Camara Municipal de Santo Antão tem muito trabalho que não pode por si arrecadar este imposto, a nobre commissão lhe proporcione uma porcentagem na forma da lei, de maneira que possa elle dentro de seus vencimentos admittir um aggregado pago á sua custa e sob a sua responsabilidade, porque como se sabe ninguem pode arrecadar impostos da Camara sem prestar fiança.

(Ha diversos apartes).

Não sei se se tem feito o que os nobres deputados dizem; em todo o caso é uma pratica abusiva, contra disposição da lei, e não devemos consentir que este artigo passe sem este reparo

Em segundo lugar, na 2ª parte ha a permissão que esta postura concede ás irmandades para alugar catacumbas.

Nós sabemos que tem sido uma grande luta das Camaras Municipaes levarem a effeito a prohibição das irmandades venderem titulos de irmãos a individuos fallecidos, porque é um meio porque alguns individuos procuram alcançar catacumbas, quando as não adquiriram em tempo e de gozarem as regalias que confere a parte religiosa das irmandades.

Para prevenir isso os compromissos determinam que os irmãos não poderão receber catacumbas, quando não se tiverem inscripto n'um periodo determinado, anterior á sua morte.

Ora se os compromissos são leis approvadas por esta Assembléa, de conformidade com o parecer de S. Exc. Rvma. e se são leis para estas confrarias, como poderemos autorisar que estas confrarias usem de um direito que prohibe o seu compromisso, isto é, que possam fazer catacumbas para alugar, de maneira que qualquer irmandade que podesse dispor de recursos, iria comprar grande porção de terreno n'um cemiterio e punha-se a vender catacumbas, e a Camara deixaria de ter as catacumbas necessarias para n'ellas depositar os que fallecessem em seu municipio, e tinhamos um abuso estabelecido de conformidade com a postura.

Por isso digo, semelhante pratica não pode ser aceita por mim; protesto e voto contra ella e com isto me dou por satisfeito, sem querer convencer aos nobres deputados que aceitam a postura sem emendas.

O Sr. Jacobina faz algumas considerações sobre o projecto.

O Sr. Sousa Ferraz — Sr. presidente, acabei de ouvir alguns collegas da bancada conservadora, defenderem o projecto em discussão, mas nenhum d'elles me convenceu, nem destruio a emenda que apresentei.

O Sr. Lourenço de Sá— Ainda está em pé.

O Sr. Ferraz—Ainda está em pé; nenhum dos nobres deputados tractou d'ella absolutamente.

O Sr. Pitanga — E de facto é a parte mais importante: é o pagamento, é o valor.

O Sr. Ferraz—Sou o primeiro a reconhecer que o despreso á emenda por mim apresentada, indica a sua condemnação; mas eu garanto Sr. presidente, que, em quanto me couber a palavra, hei de protestar, hei de fazer tanto quanto me for possivel, a defeza dos boiadeiros, daquelles criadores, sobre quem se carregam todos os impostos que possam ser lembrados. (Apoiados).

O que se quer é que os criadores, que em nada são favorecidos, carreguem com uma carga pesadissima e que nas occasiões de eleições vão votar nos candidatos do seu partido. (Apoiados).

O deputado não comprehende o mandato do eleitorado; eu pelo menos, julgo assim.

Não comprehendo porque não destruiram o meu parecer a respeito da minha emenda os nobres deputados, que fallaram sobre o projecto e com especialidade a commissão não fallando no meu collega de districto, o Sr. Alfredo Correia, que ainda não se pronunciou.

O Sr Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr Ferraz—Pois eu, desde que me couber a palavra, hei de occupar-me de V. Exc. ou de outro qualquer collega. V Exc. fará o que entender, e se proceder como diz, não me faz peça; eu fallarei todas as vezes que me approuver.

Entendo, Sr. presidente, que o imposto de que se trata é vexatorio, tanto mais quanto tem de ser pago pelo boiadeiro ainda que não venda todo o gado, ainda que tenha de voltar com elle, só pelo simples facto da condemnação á minha emenda ao art. 2º

Além disto devo notar que essas curraes são uma especie de abysmo, porque a lama que n'elles existe assoberba tudo. Eu, que tambem tenho sido boiadeiro em pequena escala, tenho preferido quando ahi chego deixar o gado do lado de fóra dos curraes, porque a lama é tanta e os curraes acham-se em tal estado que, sendo recolhido o gado, talvez haja difficuldade em vendel-o depois e ter se de fazel-o voltar para traz, e assim pagar o imposto das rezes que voltam.

Um Sr Deputado—Tanta lama assim é incrivel!

O Sr Ferraz—E' uma lama extraordinaria. (Riso).

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. neste ponto tem razão.

O Sr. Ferraz—Ainda tenho a notar que isto já se vai tornando uma verdadeira perseguição aos boiadeiros, aos criadores, que já têm de pagar o recolhimento do gado em diversos curraes, antes de chegarem á Victoria.

Quem perde, pergunta-se?

Um Sr. Deputado—Perde a Camara Municipal.

O Sr. Ferraz—E' verdade: perde a Camara Municipal. O imposto é grande; o que se segue d'ahi? Segue-se que isso vai somente satisfazer as necessidades de uma camara que não trata de beneficiar senão a si propria; não zela o bem commum.

Porventura o alto sertão não está nas mesmas condições de receber as graças quando elle paga todos os impostos que lhes são conferidos por lei? Em nós sertanejos tudo se carrega e tudo é pouco.

O criador já paga por uma rez 3$500 de subsidio; paga 500 réis de sangria, direito de curral, direito de quem trata a rez, pagando ainda ao cortador, depois paga ainda mais um imposto a Camara da Victoria sem mesmo dispor o gado; emfim todos os impostos recahem sobre um só corpo, que é o criador.

O Sr. Barão de Nazareth — O criador é quem soffre.

O Sr Ferraz—Diz o art. 4º: (lê)

Pergunto eu: Eu venho com uma boiada, quero vendel-a distante da Victoria uma legua, estou sujeito a pagar o imposto? porque não querendo pagar esse imposto vexatorio, receio que não possa vender toda a boiada, porque a lama me impede de proseguir, a lama é uma epidemia, passo pela cidade da Victoria e chegando a um certo lugar ao depois de ter passado a ponte, por exemplo vendo a boiada. Vai o executor fazer a cobrança?

Um Sr. Deputado — Vai logo com a policia.

O Sr. Ferraz—Essa é indispensavel. E V. Exc. sabe o que succede? Atacam o facão a tudo e a mais e commettem um acto de barbaridade, dizem logo que os boiadeiros resistiram.

Vozes—E' verdade.

O Sr. Ferraz—Se por acaso os boiadeiros não estão por isto, resistem a força e d'ahi resulta um serio conflicto; quem é o autor responsavel? Infelizmente a cidade da Victoria foi feita para haver conflictos. Vejam o que succedeu ao Barão da Escada?

(Apartes das galerias).

Eu peço a V. Exc. que contenha as galerias que me respondem, do contrario eu sento-me e deixo que quem me interrompe prosiga.

O Sr. Presidente—Attenção! As galerias não podem intervir nos trabalhos desta casa.

O Sr. Ferraz — Como ia dizendo, eu não posso pagar 10$ por minha boiada e venho vender mais adiante. E então o cobrador vem e diz, o senhor paga; este faz um barulho, e dá-lhe d'aqui, dá lhe d'acolá, no fim de contas o boiadeiro é quem perde, é espancado, paga o que querem e vai á cadeia, sem nada dever.

O Sr Osorio dá um aparte.

O Sr Ferraz—Posso dizer a V. Exc. que não tenho a sua capacidade, porém a minha ignorancia não faz com que possa aprender com V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—E' um deputado digno do sertão, o qual encontra em V. Exc, um verdadeiro defensor.

O Sr Ferraz—V. Exc. lembra bem; todos os districtos deviam ter a obrigação restricta de elegerem um homem que conhecesse praticamente o seu districto; não quero com isto dizer que seja eu. (Apartes).

Eu pedi ao meu particular amigo o Sr. A. Porto que tivesse a bondade de me explicar este art. 5.º, porque a minha ignorancia é de tal ordem que não posso entender a sua descriminação.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Ferraz—Posso dizer que é meu particular amigo porque o tenho como tal, não incommodando o nobre collega o Sr. A. Porto.

O Sr. Aquilino Porto — Não me incommoda.

O Sr. Ferraz—Mas vejo o collega Alfredo Correia estar se incommodando.

O Sr Alfredo Correia—Não disse uma palavra.

O Sr. Ferraz — Eu ouvi *particular amigo*, posso garantir que ouvi.

Peço pois ao meu particular amigo Sr. Aquilino Porto que me explique este artigo.

Diz o artigo (lê):

Em primeiro lugar não vejo razão para que não vá a arrematação em hasta publica.

Um Sr Deputado—O artigo já suppõe isso; este projecto não póde revogar as disposições da Camara.

O Sr Ferraz—Mas diz-se que ficam revogadas todas as disposições em contrario, e portanto como póde a Camara pôr em arrematação?

Os Srs. Osorio e Andrada dão apartes.

O Sr Ferraz—Eu faço bom juizo da Camara mas não daquelles que podem ser encarregados desta arrecadação, porque é possivel que seja um homem muito bom, mas tambem é possivel que em lugar de arrecadar para a Camara, arrecade para si.

Depois de arrecadar para a Camara, bem póde arrecadar para si: será meeiro.

Portanto acho este artigo extraordinario e assim o 3º, 4º e 5º não devem ser aceitos. O segundo com a emenda que mandei a mesa entendo que é aceitavel, porque assim só fica sujeito a pagar o imposto aquelle cujas rezes forem vendidas a 100 réis por cabeça.

Estou e estarei sempre disposto a fazer tudo quanto for possivel em favor dos criadores e boiadeiros.

O Sr Barão de Nazareth—No que V. Exc. faz muito bem.

O Sr. Ferraz Mas, Sr. presidente, como já disse, esse cobrador de que fallou o nobre deputado não poderá por alguma fórma arrecadar os cobres para si? (Riso.)

O Sr. Aquilino Porto—A Camara naturalmente tomará providencias no sentido de que não se dê semelhante inconveniencia.

O Sr. Ferraz — Póde ser illudida muitas vezes. Se nós já temos um procurador na Camara que necessidade ha de um outro empregado para fazer esse serviço?

V. Exc responda.

O Sr. Aquilino Porto — Depois, se me convier.

O Sr. Barão de Nazareth — Elle não póde responder.

Isso para elle é como o allemão para mim.

O Sr Pitanga—Mas V. Exc. entende alguma cousa do allemão.

O Sr Presidente—Attenção. (Ao orador) Peço ao nobre deputado que não provoque assim tanto os apartes.

O Sr. Ferraz—Eu gosto dos apartes, porque as vezes elles encaminham melhor a discussão.

Mas, como dizia, Sr. presidente, esse serviço poderá perfeitamente ser feito pelo procurador da Camara que se encarregará dessa cobrança. O que e V. Exc. responde a isso?

O Sr Barão de Nazareth—Nada póde responder.

O Sr. Aquilino Porto—Eu não posso responder por esta fórma ao nobre deputado, estabelecendo um dialogo continuo, porque isso me é vedado pelo regimento.

O Sr. Ferraz—Dirijo-me com mais frequencia ao nobre deputado por ser quem tomou parte mais activa na discussão. E' necessario que V. Exc me dê os esclarecimentos precisos, porque eu desejo até dar o meu voto. Nas condições, porém, em que está o projecto, não posso dar.

O Sr. Aquilino Porto—Darei depois explicações.

O Sr. Ferraz — Sr. presidente, eu estou sempre disposto a votar a favor de toda e qualquer postura, mas preciso ser esclarecido para votar.

Tenho concluido.

Vem á mesa é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto em discussão volte a respectiva commissão no intuito de reconsideral-o.—*Souza Ferraz.* »

Vem á mesa é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

N 6 Supprimam se as palavras—além da cobrança executiva até o fim —*Nylo de Miranda —Aquilino Porto.—Alfredo Correia.*

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se á votação é approvado o projecto com as emendas de ns. 3 e 6, sendo retirada a de n. 5 a pedido do seu autor, e rejeitadas as de ns. 1, 2 e 4 e bem assim o requerimento do Sr. Souza Ferraz.

Vem a mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos que votamos pelo requerimento que mandava que o projecto voltasse a commissão respectiva.—*Cunha Beltrão —Barão de Nazareth —Dr. Pitanga.* »

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado, o projecto n. 19 deste anno.

Finalmente é submettido a 3ª discussão o projecto n. 4 deste anno, vindo á mesa diversas emendas e sendo a discussão adiada pela hora.

O Sr presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais discussão dos pareceres adiados deste anno; 1ª dos projectos ns. 24 e 33 e 2ª do de n. 5, todos deste anno.

13ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e achando se presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escoral, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Jacobina, Maximiano Duarte e Pitanga.

Faltaram os Srs. Estevão de Oliveira, Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca e Antonio Victor.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo communicando que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia em vista da disposição litteral da lei n. 1.464 decidio que, até ulterior deliberação d'esta Assembléa deve pertencer á comarca de Cabrobó a fazenda Varzea Redonda; e transmittindo sete copias de documentos que serviram de base a referida divisão.— A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro do mesmo transmittindo as informações pedidas no officio n. 37 de 23 do passado sobre a prisão do sentenciado José Ferreira de Oliveira.— A' quem fez a requisição

Uma petição do tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da França, requerendo ser relevado do pagamento de 1:000$500, que, como fiador do arrematante Manoel Antonio Ramos ficou a dever á Camara Municipal de Palmares.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio Verissimo dos Santos requerendo relevação da multa de 100$ que indevidamente lhe foi imposta em Bom Jardim pelo respectivo collector provincial.—A' commissão de legislação.

Lê-se a redacção do projecto n. 265 de 1882.

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, voto pela redacção do projecto, protestando apresentar hoje mesmo outro projecto, interpretando e explicando as disposições da lei votada, de conformidade com a intenção da Assembléa.

Na ultima discussão ficou a Assembléa convencida de que o projecto ou devia ser emendado em sua redacção, ou interpretado convenientemente, no caso de não poder soffrer emendas de redacção.

Por conseguinte, votando pela redacção, reservo-me o direito de apresentar d'aqui ha pouco um projecto, interpretando e explicando diversas disposições d'esta resolução

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão e posta á votos, a redacção é approvada.

E' lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro, acerca da petição em que Alexandre Alves Camillo pede o pagamento do aluguel de sua casa, que serve de quartel na villa de Vertentes, correspondente aos mezes de julho de 1880, março, abril, maio e junho de 1881 e maio e junho de 1882 a razão de 8$000 mensaes.

« Sala das commissões, 17 de abril de 1883. —*Olympio Marques.— Dr. Democrito.— Nilo de Miranda.* »

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, satisfazendo o compromisso que tomei para com esta Assembléa quando votou o projecto, cuja redacção acaba de ser approvada, venho apresentar á consideração da casa o seguinte projecto: (lê)

Protestando justifical-o em todas as suas partes, quando se tractar de sua 1ª discussão, requeiro que seja elle dispensado da impressão em avulso, para ser dado para a ordem do dia de amanhã, sendo, porem, publicado no jornal da casa.

Vem a mesa é lido, apoiado e julgado objecto de deliberação o seguinte projecto, sendo dispensado da impressão em avulso, a requerimento do Sr. Olympio Marques:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art unico. As clausulas 1ª e 11ª do art. 1º da lei, que autorisa a Presidencia da provincia a innovar o contracto existente entre o governo provincial e a Companhia Brasilian Street Railway Limited, devem ser entendidas e executadas do seguinte modo:

« § 1º A isenção do privilegio da zona só será exigida se a Companhia Ferro Carril por sua vez renunciar o favor de que tractam as clausulas 3ª e 11ª do seu contracto de 23 de julho de 1879 a que se refere a lei n. 1,495 de 10 de julho de 1880, e reduzir a metade o preço actual das passagens no perimetro da cidade.

« § 2º Em quanto não for aberta ao transito publico a ponte Buarque de Macedo, conservar-se ha a 1ª estação urbana da Companhia Brasilian Street no caes 22 de Novembro, onde actualmente se acha; depois do que, e verificado que haja inconveniencia na sua conservação, será ella removida para outro ponto o mais proximo da rua do Imperador, observadas as posturas municipaes.

« § 3º O presidente da provincia podera permittir que a Companhia Ferro Carril remova os seus trilhos na linha de Santo Amaro, no Campo das Princesas para o lado opposto entre o jardim e o palacio do Governo em linha recta a ponte S. Isabel.

« Revogam se as disposições em contrario. S. R

« Sala das sessões, 17 de abril de 1883.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, requeiro a V. Exc. que se digne de submetter á consideração da casa o requerimento que tive a honra de apresentar em uma das sessões passadas, exigindo informações sobre pagamentos que se estão fazendo pelo Thesouro, facto este que, nas condições actuaes, não póde deixar de merecer toda nossa attenção.

Sabe se que, não havendo dinheiro nos cofres provinciaes, estão se fazendo pagamentos a diversos funccionarios publicos; entretanto, até hoje ainda não teve a Assembléa conhecimento do modo por que entrou esse dinheiro para o Thesouro. Até hoje ainda nenhum jornal deu a menor informação á respeito deste facto! Accresce ainda que o jornal official publicou uma tabella de pagamentos que deviam ser feitos a diversos funccionarios, na qual estava designado o dia 14 do corrente para o pagamento da Assembléa Provincial. Creio, porém, que tal pagamento ainda não se realisou. (Apoiados).

Eu, comprehende-se, não reclamo pelo pagamento, porque desde já declaro que só receberei o meu subsidio depois que o ultimo soldado de policia receber o seu soldo. Toco neste ponto porque, segundo a declaração feita pelo *Diario*, póde muita gente suppor (e alguns já o tem supposto) que nós já recebemos os nossos subsidios, e por isso não temos pressa em tomar qualquer deliberação sobre o tal emprestimo.

Um Sr. Deputado—Essa accusação vai com vistas ao inspector do Thesouro.

O Sr. Olympio Marques—Perdôe-me; eu não accuso a ninguem; não quero attribuir sentimentos menos justificaveis a quem quer que seja. Menciono o facto, porque penso que elle merece toda a nossa attenção.

Nestas circumstancias peço a V. Exc., Sr presidente, que dê o meu requerimento para a discussão, mesmo porque tenho que offerecer um additamento.

Continúa a discussão do requerimento do S. Olympio Marques, adiado na sessão de 13 do corrente.

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, tenho que offerecer um additamento ao meu requerimento, em vista da declaração que aqui fez o nobre deputado pelo 10º districto, em uma das sessões anteriores.

Então se disse que o dinheiro, que passou para o Thesouro Provincial, era proveniente de um certo fundo de receita que estava no Thesouro Geral.

Disse se tambem que ainda havia dinheiro na Thesouraria Geral. A ser exacto, não posso comprehender como é isso. Desde que a provincia se acha em situação tão difficil, haver dinheiro seu depositado no Thesouro Geral ha tanto tempo, e não ser possivel fazel-o passar para o Thesouro Provincial, qualquer que seja o pretexto, é um facto que não pode escapar ao nosso exame e á nossa critica.

Portanto, mando um additamento, pedindo que S. Exc. informe se ainda existe por fóra algum dinheiro da provincia e a razão por que não passou para os cofres provinciaes esse dinheiro.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado com o seguinte additamento:

« Requeiro ainda que S. Exc. informe se existem ou existe, e quanto na Thesouraria de Fazenda, dinheiro pertencente a receita da provincia, e a razão por que não foi remettido para o Thesouro Provincial.— *Olympio Marques.* »

O Sr. Alfredo Correia—Sr. presidente, tomando a palavra, não tenho por fim roubar o tempo. Ninguem quer mais do que eu a economia do tempo, porque entendo que a provincia precisa que o economisemos o mais que fôr possivel; e neste ponto folgo muito de achar me nas mesmas disposições do meu nobre collega e amigo, deputado pelo 10º districto, declarando que S. Exc. nisto não me leva vantagem.

O Sr. Jacobina—Nem em cousa alguma.

O Sr. Alfredo Correia—Desejo tanto quanto S. Exc. deseja que aproveitemos os nossos dias de trabalho.

Mas comprehende S. Exc., Sr. presidente, que não posso conservar me callado, desde que, tendo eu no dia 5 do corrente submettido á consideração da Assembléa um requerimento de informações, que por ella foi approvado, até hoje não recebi essas informações pedidas a S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia.

O Sr. Moreira Alves—Elle não se importa com isso.

O Sr. Alfredo Correia—Eu e quasi todos os meus collegas de bancada queixamo nos dessa desattenção por parte de S Exc, que, não sei porque, dizendo-se liberal, tendo pertencido ao ministerio que inaugurou a situação com o fim de regenerar o systema representativo...

O Sr. Moreira Alves—E' educado pelo Sr. Dantas.

O Sr. Alfredo Correia—... julga se com o direito de desconsiderar aqui a representação provincial. E' assim que S. Exc. caprichosamente tem demorado todas as informações, que são pedidas pela bancada conservadora.

São passados doze dias depois que fiz um requerimento, pedindo que S. Exc. informasse se a cadeira do sexo masculino de Itamaracá, regida pelo professor Manoel Lopes da Paz, tinha a frequencia exigida pela lei e se o respectivo professor cumpria as suas obrigações. Ora, Itamaracá não é Petrolina, nem Floresta, está aqui nas portas da cidade, e estas informações podem muito bem ser obtidas e enviadas no prazo de 48 horas, até menos..

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas é que não convem que venham.

Vozes da bancada liberal—Ao contrario.

O Sr. Alfredo Correia—... entretanto ainda não vieram.

Eu não quiz com esse meu requerimento fazer opposição a S. Exc; o meu desejo é apenas verificar se S. Exc., no acto que praticou, supprimindo certas e determinadas cadeiras de instrucção primaria, deixou se levar pelo espirito de justiça ou de equidade, ou disso desviou-se para attender aos interesses dos politicos das localidades.

Declaro que, ao que me parece, S. Exc. attendeu muito aos politicos; (apoiados) neste sentido ouço muitas censuras, e ainda hoje fui informado de que diversas cadeiras não teem a frequencia legal, e entretanto no mappa figuram como tendo a.

O Sr. Pitanga—Vá com vistas ao director da instrucção publica.

O Sr Alfredo Correia—Toco incidentemente neste facto.

O Sr. Pitanga—Mas é bom que vá a quem toca.

O Sr. Alfredo Correia—O nobre deputado bem sabe que o director recebe informações de outros a respeito do que se passa nas localidades

O Sr Pitanga—Mas tem que ver com as informações.

O Sr. Alfredo Correia—Bem; mas apezar de toda a vigilancia e zelo pode recebel as inexactas. Para que me desvia o nobre deputado do objecto do requerimento que vou submetter á consideração da Assembléa?

O Sr. Pitanga—Mas estou no meu direito dando apartes; desculpe me se elles o incommodam.

O Sr Alfredo Correia—Não estou me encommodando com os apartes de V. Exc., porque nelles não ha motivo para encommodar-me.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia—Nem V. Exc. póde responder sobre essas localidades.

Mas, como dizia, fui informado de que diversas cadeiras não teem a frequencia legal, que os professores respectivos passam mezes e mezes fora do exercicio, etc.

Mas o meu fim não foi fallar sobre essas cadeiras, e nisto toquei, como já disse, até incidentemente. Eu desejava perguntar á mesa se já vieram as informações que pedi no dia 5.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) Até hoje não.

O Sr. Alfredo Correia—Ja vê V. Exc., Sr. presidente, que eu e meus collegas temos razão quando nos queixamos da desconsideração, com que o Sr. presidente da provincia tracta esta Assembléa.

Tenho dito.

O Sr Presidente—V. Exc. não renova o seu pedido de informação?

O Sr Alfredo Correia—Vou renoval-o.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se officie de novo ao Exm. Sr. presidente da provincia pedindo as informações por mim requeridas no dia 5 sobre a frequencia da escola do sexo masculino de Itamaracá.—*Alfredo Correia.* »

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, não me satisfaz o requerimento apresentado pelo nobre deputado, porque d'elle eu não posso conhecer á quem deve tocar a responsabilidade da demora na remessa das informações que se pede.

E' sempre um chavão estabelecido a apresentação de um requerimento pedindo informações, para a sombra d'elle se elevar a somma de accusações feitas ao Sr. presidente da provincia pelo não cumprimento de obrigações de empregados que lhe são immediatamente subordinados.

O Sr Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Havemos de ver isto; fica a resposta para a occasião do projecto.

E' sempre um chavão estabelecido n'esta casa a apresentação de requerimentos para que a sombra d'elle se eleve a carga, para que sobre elle se descarreguem todas as accusações ao presidente da provincia. (Apartes).

V Exc. acaba de dizer que S Exc. não faz cousa de importancia; não leva em conta os pedidos d'esta Assembléa. Se isso não quer dizer uma accusação feita, eu não sei traduzir: no entretanto V. Exc. querendo informações exactas em relação á cadeira de Itamaracá, fez um requerimento que não me satisfaz porque eu desejo saber sobre quem deve pesar a accusação.

No meu additamento eu pretendo satisfazer a V. Exc.

Um Sr. Deputado—E' derivativo.

O Sr. Pitanga — Não é derivativo. Fique V. Exc. certo que o presidente da provincia não recua em responder ás exigencias feitas por esta Assembléa, porque elle não trepida no cumprimento de seus deveres. S Exc. de ha muito que é encarregado de administrações e reconhece perfeitamente o modo de as desempenhar.

O Sr Rosa e Silva — O Sr. José Mariano disse que o Sr. Sodré era inepto e mediocre.

O Sr. Pitanga — Eu não tenho procuração para responder pelo Sr. José Mariano....

Um Sr. Deputado — E' correligionario de V. Exc.

O Sr. Pitanga—Se V. Exc. se dirige á mim eu dar-lhe-hei resposta cabal.

Portanto, S. Exc., sciente e consciente do modo porque esse funccionario desempenha seus deveres, elle não trepida, repito, responder á qualquer informação ainda mesmo quando houvesse falta da parte de S. Exc., porque ninguem está isento de commetter alguma falta.

Portanto, os pedidos repetidos só se tem por fim martyrisar a administração sem que tenha nenhum d'elles fundamento real, elles não servem senão de chapa, de arma de opposição. S. Exc. sabe perfeitamente que o Sr. Sodré nada ganha em fazer demorar essas informações.

Me parece que é de primeira intuição, que um administrador ainda mesmo em opposição, não póde tirar vantagem na demora d'essas informações

O requerimento que V. Exc. fez é a reproducção do outro; não tem vantagem, senão aproveitar mais um ensejo para levar mais uma pedra ao edificio da accusação, mas uma accusação infundada que não póde pesar na concha da balança de um administrador severo. Portanto, eu desejo saber á quem deve tocar a verdadeira responsabilidade na demora das informações, e por isso eu faço um additivo ao requerimento (Lê).

Por esta fórma V. Exc. saberá a marcha que tomou o seu requerimento, quando elle chegou á palacio, quando partio para o Sr. director da Instrucção Publica, quando o Sr. Dr. director remetteu ao Sr. delegado litterario, quando d'ahi recebeu informações e quando as remetteu a S. Exc.

Tenho satisfeito.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão com o requerimento o seguinte additamento:

« Que se peça a S. Exc., em que dia lhe foi remettido o pedido de informação em que se occupa o requerido; quando foi remettido para a instrucção publica e que tempo alli se demorou; quando o director da instrucção remetteu ao delegado interino; quando este respondeu; e em que dia lhe foi remettido pela instrucção publica.—Dr. *Pitanga* »

(*Continua*)

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 71 deste anno, seja assim redigido:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos, para tratarem de sua saúde, onde lhes convier, a D. Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles, professora publica da Serra Verde, e a José Raphael Soares de Azevedo, monitor do Gymnasio Pernambucano; seis mezes nas mesmas condições a D. Umbelina Uchôa, professora publica de Tegipió, a José Teixeira da Motta Cavalcante, collector provincial de Iguarassú a Carolino Gonçalves da Silva, escrivão da Casa de Detenção a Vicente Tavares da Costa Miranda, pagador da Repartição das Obras Publicas, e a Manoel José de Campos Barbosa, chefe da 1ª secção do Thesouro Provincial; quatro mezes tambem com todos os vencimentos a Joaquim Rufo Beda, professor publico da Chã de Capoeiras, e a Theolindo Augusto do Rego, official do corpo de policia.

§ unico. A licença da professora D. Waldetrudes contar-se-ha do dia 1º de fevereiro deste anno.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 30 de maio de 1883.—*J. Moreira Alves. — Aquilino Gomes Porto. — Leonardo Francisco de Almeida.*

A commissão de redacção propõe que o projecto n 73 deste anno assim seja formulado:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve;

Art. 1.º O presidente da provincia, de accordo com a Santa Casa da Misericordia, installará, o mais breve possivel, um asylo da infancia desvalida, aproveitando para este fim o terreno e casa doados á mesma Santa Casa, sitos na freguezia da Graça.

Art. 2.º Enquanto as condições da provincia não permittirem maior desenvolvimento, o asylo guardará modestas proporções, recebendo apenas o numero de crianças que os seus recursos comportarem.

Art. 3.º Haverá no asylo uma secção destinada a receber ingenuos abandonados pelos senhores dos escravos, se os poderes geraes, solicitados pelo presidente da provincia, destinarem a precisa quota no respectivo orçamento.

Art. 4.º O presidente da provincia, ouvindo a junta administrativa da Santa Casa, expedirá regulamento para a execução da presente lei, providenciando:

1.º Sobre as condições de admissão das crianças;

2.º Sobre a instrucção primaria das mesmas;

3.º Sobre o estabelecimento de officinas, a cuja frequencia serão sujeitos os asylados, conforme a vocação e á escolha de cada um.

4.º Sobre a disciplina do estabelecimento, numero, nomeação, demissão e vantagens dos empregados.

Art. 5.º O regulamento a que se refere o artigo anterior será submettido á approvação da Assembléa Provincial, antes do que se considerará provisorio.

Art. 6.º Para execução desta lei, poderá o presidente da provincia, no exercicio financeiro de 1883 a 1884 despender até a quantia de 20:000$000, tirados da subvenção concedida no orçamento provincial á Santa Casa.

Art. 7.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 30 de maio de 1883 — *J. Moreira Alves.—Leonardo Francisco de Almeida.*

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJECTO N. 28 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL) EM 3ª DISCUSSÃO.

N. 43 A' emenda n. 23—em vez de 2:200$ diga se 2 400$000.—Dr. *Pitanga.*

N. 44 Fica a Camara Municipal de Bezerros autorisada a pagar o que está a dever de custas judiciaes ao Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.—*Regueira Costa.—José Osorio.—Goes Cavalcante.—G de Drummond Filho.*

N. 45. Ao art. 2º § 3º n. 3, diga-se 1:800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação. — *José Osorio*.

N. 46 Art. 2º § 11 n. 2, diga se 600$000 de gratificação.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição do professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—A' quem fez a requisição

Outro do mesmo, idem, a da professora Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha.—A' quem fez a requisição.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 13 e 53 deste anno.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o segundo dos quaes foi justificado pelo Sr. Souza Ferraz:

N. 79. Autorisando a nomear se para cada comarca um medico ou cirurgião titulado para curar os desvalidos, percebendo o ordenado de 2 400$000 annualmente.

N 80. Autorisando a diminuir-se o pessoal do Thesouro Provincial, reduzindo a duas as quatro secções que alli ha.

O Sr. Moreira Alves justificou uma indicação, que foi remettida á commissão de policia para se reformarem os artigos 12, 13 e 14 do regimento interno.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Juvencio Mariz requereu preferencia para ser discutido o parecer n. 81 deste anno (suppressão da freguezia de Jacareté) sendo rejeitado e ficando prejudicada uma emenda ao requerimento, fazendo observações pela ordem os Srs. Estevão de Oliveira e Olympio Marques.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 36 deste anno (interpretação das clausulas 1ª e 11ª do art. de lei que autorisa a innovação do contracto da companhia Brasilian Street Railway) orou o Sr. Olympio Marques, ficando a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. Freitas Henriques.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) oraram os Srs. Souza Ferraz, José Osario, Góes Cavalcante, Olympio Marques, Praxedes Pitanga e Estevão de Oliveira, sendo apoiadas mais 4 emendas.

Encerrada a discussão, começou a votação das emendas, sendo approvadas as de ns. 20 a 34 e rejeitada a de n. 19, a favor da qual declarou ter votado a Sr. Leonardo de Almeida.

Deixou de proceder se á votação das demais emendas por falta de numero, respondendo á chamada apenas os Srs. Praxedes Pitanga, Moreira Alves, Freitas Henriques, Tolentino de Carvalho, Democrito Cavalcante, Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos, Regueira Costa, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Nylo de Miranda, Oliveira Escoral, Leonardo de Almeida, Aquilino Porto, Alfredo Correia, Costa Espinosa, José Osorio, Antonio Venancio e Olympio Marques.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: discussão do parecer n. 315 de 1881: 2ª parte: continuação da antecedente.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

2ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de maio de 1883.—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para a 6ª secção da reserva da guarda nacional da parochia de Santo Amaro das comarcas de Taquaretinga e annexas, creada pelo decreto n. 7 586 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

1ª companhia

Capitão, Joaquim Hygino Barbosa Diniz.
Tenente, Domingos Gomes de Arruda Falho.
Alferes, José Joaquim da Silva Catur.

2ª companhia

Capitão, Manoel Eloy da Silva.
Tenente, Severino José Bio.
Alferes, Antonio Tiburcio Cavalcante.

3ª companhia

Capitão, Joaquim Apridio Rosa da Costa.
Tenente, Geminiano Teixeira de Abreu Peixoto.
Alferes, Francisco Barbosa de Souza Borges.

4ª companhia

Capitão, Conrado Ernestino Xavier Ramos.
Tenente, Manoel de Azevedo Correia de Mello.
Alferes, Antonio José Victorino.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de maio de 1883.* — O vice-presidente da provincia resolve nomear Agripino Rodrigues Nogueira Lima para o posto de alferes da 2ª companhia do 1º batalhão do serviço da reserva da guarda nacional do comarca do Recife, vago por não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal o nomeado em 7 de outubro do anno passado.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia resolve nomear Joaquim dos Santos Ramos para o posto de tenente ajudante do 2º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, vago pela promoção que obteve ao posto de capitão, José de Araujo Livramento.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

« *2ª secção —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de maio de 1883* —O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873 e tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife e a proposta do commandante do 2º batalhão do serviço da reserva, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

2ª companhia

Tenente, Raymundo de Mello Carneiro.
Alferes, Victoriano de Aragão Ebla.

5ª companhia

Tenente, Joaquim Hygino da Silva Fragoso.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 1,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Satyro de Bastos Mello para o posto de capitão da 2ª companhia do batalhão n. 35º do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, vago por não ter o nomeado em 7 de outubro ultimo, Antheogenes Affonso Ferreira solicitado a referida patente no prazo legal.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de maio de 1883.* — O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Manoel Bibiano de Almeida para o posto de tenente quartel mestre do 6º batalhão do serviço da reserva da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, vago por não ter o nomeado em 15 de novembro do anno findo solicitado a respectiva patente no prazo legal.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2.ª secção —Palacio da Presidencia de Pernambuco em 29 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear João José Ferreira Pontes para o posto de alferes da 6ª companhia do 32º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, vago por não ter o nomeado em 9 de setembro do anno findo solicitado a respectiva patente no prazo legal.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 29 de maio de 1883* — O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 31º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros os seguintes officiaes:

5ª companhia

Alferes, João Baptista de Almeida.

6ª companhia

Alferes, Enéas Torres Grande Maranhão.

7ª companhia

Alferes, Francisco Joviniano de Mello.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 29 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia de accordo com a proposta do commandante do 2º batalhão do serviço da reserva da Guarda Nacional da comarca do Recife, e informação do respectivo commando superior, resolve transferir o tenente da 2ª companhia, Augusto Cesar Coutinho Carneiro de Mattos para o posto de tenente-ajudante do mesmo batalhão.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção —Palacio da Presidencia de Pernambuco, 29 de maio de 1883* —O vice-presidente da provincia, de accordo com a proposta do commandante do 2º batalhão do serviço da reserva da Guarda Nacional da comarca do Recife, e informação do respectivo commando superior, resolve transferir o tenente da 5ª companhia, Francisco Dias da Costa para o posto de tenente-quartel mestre do mesmo batalhão. — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

— Por ter sahido com algumas incorrecções repetimos a publicação da portaria, nomeando officiaes para o batalhão n. 55 da Guarda Nacional da comarca de Páo d'Alho:

« *2ª secção —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 23 de maio de 1883* —O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1871, resolve nomear os officiaes em seguida mencionados, para o 55º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Páo d'Alho, creado pelo decreto n. 7,987 de 5 de fevereiro de 1881:

Estado maior

Tenente-ajudante, Joaquim Thomaz de Barros Campello.
Tenente quartel-mestre, Joaquim de Azevedo Araujo Pinheiro.

1ª companhia

Capitão, Agripino Cesar Coutinho.
Tenente, José Arsenio de Araujo Pinheiro.
Alferes, Manelio Cavalcante de Albuquerque Sá.

ILEGÍVEL

MUTILADO

2.ª companhia
Capitão, Antonio Leão de Castro.
Tenente, Octaviano Leão de Castro.
Alferes, Austregesillo Leão de Castro.
3ª companhia
Capitão, Anizio de Arruda Beltrão.
Tenente, João Nepomuceno da Silva.
Alferes, Joaquim Macario de Araujo Pinheiro.
4ª companhia
Capitão, João Digno Carneiro de Moraes.
Tenente, Antonio Xavier Rodrigues Campello
Alferes, Rufino Correia de Mello.
5ª companhia
Capitão, Luiz Eugenio de Araujo Pinheiro.
Tenente, Manoel do Nascimento Barros.
Alferes, Aureliano Bezerra Pereira de Carvalho.
6ª companhia
Capitão, Thiago de Queiroz Barros Lima.
Tenente, Joaquim Eugenio de Albuquerque Rego Barros.
Alferes, Antonio Carlos Gomes de Oliveira.
7ª companhia
Capitão, Genuino da Costa Borba.
Tenente, Antonio Bezerra de Medeiros.
Alferes, João Bezerra Pereira de Lyra.
8ª companhia
Capitão, João Ribeiro de Aguiar Montarroyos.
Tenente, Joaquim Januario Nunes da Silva.
Alferes, Manoel Zeferino da Motta Nunes.— *Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

Fallecimento—Após dolorosissimos soffrimentos, que ha muitos mezes lhe minavam a existencia, succumbio hontem a 1 e meia horas da tarde a Exma. Sra. D. Anna Rita Mauricio Wanderley, digna e estremecida esposa do Exm. Sr. senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, a quem, bem como a toda a sua Exma. familia, apresentamos nossos sentidos pezames.

A finada era uma senhora virtuosa e digna da maior consideração e estima.

O seu cadaver foi hontem depositado na capella do cemiterio publico, devendo effectuar-se o enterro alli hoje ás 9 horas da manhã.

O Exm. Sr. senador Alvaro, e seu filho o Sr. Dr. João Barbalho, convidam as pessoas de sua amisade para assistirem aquelle acto de religião e caridade

Ferro via do Limoeiro — Esta ferro-via no proximo findo mez de abril:

Rendeu	17:154$250
Despendeu	30:475$490
Dando de *deficit*	13:321$240

O trafego foi feito por 250 trens, os quaes percorreram 1254k820m.

Transitaram 3075 passageiros, sendo 212 de 1ª classe e 2.863 de 2.ª

Transportaram-se 1.006:136 kilogrammas de varias mercadorias, entre as quaes 92:463 kilogrammas de assucar e 108;017 kilogrammas de algodão.

A relação entre a receita e a despeza foi .... 177,63 0/0.

Expediram-se 110 telegrammas.

A taxa de transporte importou em 841$200.

Furto —Hontem, ás 4 horas da manhã, os larapios servindo se de uma vara com que se dirige canôas, entraram pela janella do oitão, que se achava aberta, do 1º andar do predio n. 48, sito na rua da Roda, esquina da travessa da rua Bella, onde reside D. Francisca Amelia Pimentel; e depois de terem abaixado a luz do candieiro, foram ao quarto existente na mesma sala, e quando furtavam, foram presentidos pela referida D Francisca Pimentel, que se achava deitada na sala em um sofá, e os amedrontou com um rewolver e gritos de soccorro, que fizeram os larapios se evadir pela escada, conduzindo a quantia de 300$ em dinheiro e 500$ para mais em joias, deixando ficar outras, provavelmente por falta de tempo.

O Sr. alferes José de Oliveira Mello, subdelegado da parochia de Santo Antonio compareceu ao lugar onde se deu o facto, procedeu a diversas diligencias para descobrir os objectos, e verificou não ter sido violentado nenhum movel

Um quadro — Communicam-nos:

« Acha-se exposto na Livraria Parisiense, á rua 1º de Março, um modesto trabalho em colorido, executado *á la gouache* por um curioso.

« Apresentado este trabalho ao Sr. photographo Mauricio Lambert, á rua do Barão da Victoria, elle achou tão perfeita a sua execução que quiz encarregar-se gratuitamente de enquadral-o em uma rica moldura, e alem disso prometteu tambem concorrer com outro trabalho seu para o fim humanitario de proteger a desolada familia d'aquelle que deixou um nome immorredouro nos annaes da caridade, o Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas. »

Doze punhaladas —Tantas foram as que no dia 11 deste mez, ás 7 horas da noite e no districto do Brejão, do termo de Garanhuns, descarregou o individuo de nome Julião Teixeira da Silva, em Joaquim Alves da Silva, que immediatamente succumbio.

O criminoso evadio-se e a autoridade competente procede contra elle nos termos do respectivo inquerito.

Captura —No termo do Buique, segundo participações officiaes recebidas, acaba de ser capturado o individuo de nome Pedro Quintiliano, alli pronunciado em crime de ferimentos graves.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito —Hoje haverá sessão extraordinaria, ás 5 horas da tarde, para tractar-se de negocios urgentes.

Espera se a concurrencia de todos os Srs. associados.

Imprensa — Recebemos hontem a *Revista Illustrada*, orgão satyrico e critico, que com muita aceitação se publica na capital do imperio.

— Tambem recebemos o n. 7 do *Globo*, jornal que se publica nesta cidade.

Agradecemos.

Club Litterario Ayres Gama — Com esta denominação funcciona desde o dia 28 deste mez a Sociedade dos Normalistas que se intitulava *Palestra Litteraria*, segundo deliberação tomada em assembléa geral n'aquelle dia.

E' louvavel o procedimento dos normalistas apreciando assim o muito que tem feito por elles e pela instrucção secundaria o Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama, que é um dos representantes d'esta provincia no congresso pedagogico da corte.

Capella de Santo Amaro das Salinas. —No dia 3 de junho vindouro, ás 9 horas da manha, a commissão regedora da capella de Santo Amaro das Salinas fará entrega da mesma capella á irmandade que alli se constituio ultimamente.

Ferro-via de Caruarú. — Hontem foi inaugurada a linha telegraphica d'esta ferro-via, no trecho que vai do Recife ao Jaboatão. Registramos o facto com prazer.

Palmeira de Garanhuns. — Escrevem-nos em 25 do corrente:

« Já vão se tornando enfadonhas as nossas queixas e reclamações contra o procedimento do subdelegado d'este districto, alferes do Corpo de Policia e commandante do destacamento aqui estacionado, Paulino Antonio de Souza Ayres, que a todo transe tem procurado levar-nos ao abysmo.

« Ha pouco foram cercados e corridos na rua pela policia, á pretexto de uso de armas, quando andavam em passeio, o tenente Satyro Emygdio d'Oliveira e outros moços inoffensivos que nunca andaram armados e já mais arengaram ou provocaram á pessoa alguma; mandando assim proceder o Sr. alferes, na convicção de que esses moços desfeiteados offerecessem qualquer resistencia e conseguisse elle d'est'arte o seu plano de vingança, e depois diria que o negocio corria por conta dos soldados, o que muito bem se evidencia pelo facto de ter elle Paulino, no dia antecedente declarado na presença de algumas pessoas n'esta povoação, que para vingar-se d'esses enthusiasmados bastava recommendal-os aos seus soldados.

« Parecia nos que já havia cahido em desuso esses terrores de tronco, principalmente para cidadãos livres e ordeiros, mas ainda está em vigor n'este districto.

« Raphael Gomes d'Assumpção, moço prudente e estimavel, trocara um cavallo com Vicente de tal e arrependendo-se este depois de alguns dias, do negocio, lembrou se de ir a casa do alferes e pedir lhe para desfazer a troca sem exhibir para isso o mais simples motivo.

« Mandando o alferes vir Raphael a sua presença, ordenou-lhe que entregasse o cavallo a Vicente, isto sem formalidade alguma se não —a de quero, posso e mando.

« Reclamando Raphael em termos brandos o seu direito, que não foi contestado pelo seu competidor Vicente; indignou se o alferes contra este, ameaçando-o de tronco, e mandando incontinente pelo soldado Manoel Francisco, tirar a sella do cavallo e entregal-o a Vicente, retirando-se Raphael injuriado, acreditando ainda que não escapará á sanha do dictador.

« O crime praticado pela policia ha vinte e tantos dias na pessoa de Joaquim Vieira, parece ficar impune.

« Não se procedeu ainda á competente vistoria.

« Consta que já foram inquiridas algumas testemunhas adrede preparadas, e que o Sr. subdelegado tem procurado attestados negando se as graves circumstancias do facto alludido.

« Affirmam varias pessoas, que Vieira tem fracturada uma das costellas, por isso que seu incommodo de saúde se prolongara.

« O Sr. subdelegado sabe ou tem razão de saber, que o corpo de delicto é a principal base do processo em caso identico.

« Faça-o igualmente com peritos adrede. »

Garanhuns—Escrevem-nos em 23 do corrente:

« Com prazer registramos este mez uma manumissão mais sendo restituida a liberdade a um infeliz captivo.

« O Sr. Francisco Ignacio da Assumpção alforriou, sem condição alguma, no dia 15 deste mez, o seu escravo *Candido*, ainda na flôr dos annos.

« Faremos votos para que estes exemplos de caridade que revellam o maior amor a lei que Jesus-Christo, morrendo no Calvario, legou a humana especie, sejam sempre seguidos de muitos outros.

« O districto do Brejão acha se actualmente alarmado.

« O celebre bandido *Cabo Preto* e sua quadrilha, composta de dez criminosos, estão praticando scenas do mais completo vandalismo.

« A' noite do dia 20 atacaram aquelles malfeitores a casa do cidadão Augusto Cezario de Araujo, e não sendo encontrado em casa derrubaram lhe as pastas, atiraram para o interior da habitação, destruiram cortiços, arvores, mo[illegible] etc.

« Não satisfeitos ainda os canibaes dirigiram-se n'aquella mesma occasião ao sitio *Baixa da Lama* á casa do Sr. João Nepomuceno de Barros, onde aquellas *bravuras* tiveram uma segunda edicção, promettendo elles voltar pela segunda vez.

« O subdelegado d'aquelle inditoso districto acha-se aqui desde o dia 20 não sabemos com que fim; o que é verdade é que só hontem, á pedido do Sr. Dr. juiz de direito da comarca, de quem foram solicitadas serias providencias, para alli seguiu uma pequena força composta de 5 praças!

« Os moradores dos sitios Gamelleira e Baixa da Lama, vivem sob a pressão das mais terriveis ameaças.

« A quadrilha de *Cabo-Preto* que infesta aquellas paragens não sendo tomadas energicas providencias, não trepidará, cremos, de atacar até esta cidade, tal é sua conhecida audacia.

« Se o caso merece ser tomado na devida consideração, a quem competir providencie.

« A nossa edilidade vae primando pela sua afortunada ausencia n'aquillo que é de interesse para o municipio.

« Um facto mais para exemplificarmos aquella asserção.

« Succedendo no dia 18 do corrente, morrer um cavallo no caminho da matriz, em plena cidade e já estando elle em um estado muito adiantado de decomposição o S. fiscal, que do facto teve sciencia, lá o deixaria *per omnia secula*, se os Srs Dr. Cintra, vigario Pedro Pacifico, professor Manoel Clemente e collector Oliveira Barros, não o mandassem enterrar!

« E' vergonhoso que tenhamos de levar factos de tal natureza ao dominio publico visto que apenas revellam o abandono em que se acha o municipio.

« Um pouco mais de cuidado deveriam ter os senhores edis pela salubridade publica, que tem sempre merecido os mais serios desvellos em toda parte.

« O nosso Rvdm. vigario para que este anno a festa da consagração do mez marianno seja feita com alguma pompa resolveu nomear uma commissão composta dos Srs. João Correia de Mello Santiago, Antonio Bezerra Namoso e Belarmino Dourado, afim de, promovendo donativos, encarregarem-se da realisação d'aquella festividade.

« Temos tido bom tempo, hontem, porém choveu regularmente. »

Club Republicano Academico. —Hoje, ás 10 horas da manhã, haverá reunião d'este Club, na rua do Imperador n. 37.

Dinheiro — O paquete inglez *Neva* levou d'aqui para Lisboa 160 libras esterlinas.

Em transito — Com 43 que neste porto recebeu, conduz o paquete inglez *Neva* para a Europa 281 passageiros.

Viagem rapida — Lê-se no *Jornal do Commercio* da corte de 24 deste mez:

« O paquete francez *Congo*, entrado hontem da Europa, sahio de Bordeaux á meia noite de 5 do corrente e de Lisboa na tarde de 9

« Veio, pois, de Bordeaux ao Rio de Janeiro em 17 dias e 6 horas. »

Club Litterario de S. Bento — Communicam-nos:

« O Club Litterario de S. Bento funccionou em sessão extraordinaria a 20 do corrente, com o numero de 10 socios, sob a presidencia do Sr. Godoy.

« Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o 1.º secretario deu conta do seguinte expediente: officio do Sr. Brandão Junior, declarando aceitar o cargo de socio, para que foi eleito; e outro do 2.º secretario, participando não poder comparecer á reunião.

« Em seguida o Sr. Julio Valença propoz para socios effectivos, Joaquim de Almeida Valença, João Cancio Ferreira Gallado, Manoel Cordeiro da Fonseca e Joaquim Ferreira de Souza; e o presidente, ao Sr. Dr. José Moreira Brandão Castello Branco para socio correspondente: foram approvados.

« O Sr. Rufino Mattos fez um requerimento solicitando que se nomeie uma commissão com o fim de fazer o programma da festa do anniversario da installação do Club, promover entre os associados uma subscripção no mesmo sentido: foi approvado, designando o presidente aos socios, Julio Alves, José Bento, Luiz Felippe, Rufino de Mattos, João de Oliveira, Balbino Ribeiro e João José Ferreira. E não havendo mais nada a tractar encerrou-se a sessão. »

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 78 rezes para o consumo do dia 31 do corrente

Leilões. —Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um predio.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no Corpo Santo n 27, de artigos de modas, quinquilharias, mobilias, etc., etc.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na praça de Pedro II n. 54 B, da armação e outros artigos da loja ahi sita.

Missas funebres. —Serão celebradas:

Hoje, ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque.

Amanhã: ás 9 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Othon Xavier d'Oliveira; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, por alma de D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª parte da loteria 317.ª, para custeio da Enfermaria dos Loucos annexa ao de S. João Baptista, corre sabbado, 2 de junho.

Loteria da provincia — Hoje, 31 do do corrente, será extrahida a loteria 326.ª, em beneficio da igreja do povoado de Tres Ladeiras, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 30 de maio 38 rezes, pesando 5,963 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 do corrente.

Existiam presos 390, entraram 10, sahiram 12, existem 388; a saber: nacionaes 349, mulheres 14, estrangeiros 5, escravos 20.—Total 388.

Arraçoados 349, sendo: — Bons 313, doentes 36.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Augusto, liberto.

Tiveram alta:

José Benedicto de Souza, Jovino Luiz da Silva, Hermino José Francisco, Antonio Leoncio de Mendonça e Clodoaldo de Azevedo Lessa.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 18 de maio:

Pauline Cocana, branca, França, 53 annos, viuva, Boa Vista; carcinoma do utero.

João, pardo, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.

José Pacifico da Silva, pardo, Parahyba, 53 annos, viuvo, Boa Vista; lesão cardiaca.

Maria Benicia, parda, Parahyba, 24 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Rufino Ferreira da Costa, pardo Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Thereza de Jesus Novaes, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Zacharias, preto, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista; ascite.

Manoel Barboza, preto, Pernambuco, 46 annos, casado, Boa Vista; hemoptyse.

Antonio, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; anazarca.

João, branco, Pernambuco, 12 dias S. José tetono do recemnascido.

Francisco José de Azevedo Braga, branco, Portugal, 35 annos casado, Boa Vista; lesão dupla do orificio da aorta.

Francisca de Jesus Vieira, branca, Portugal, 78 annos, viuva, Boa Vista; gastro hepatite.

José Barboza de Miranda Santiago, branco, Pernambuco, 64 annos, casado, Santo Antonio; hepatite agudo.

— 19 —

Josepha Maria da Conceição, branca Pernambuco, 35 annos, viuva; queimaduras.

Lydia Maria de Jesus, preta, Pernambuco, 53 annos, solteira; congestão cerebral.

Maria Joaquina de Barros, parda, Pernambuco, 3 mezes; dentição.

Amaro Cleopombo Valente, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro; variolas

Manoel Alves de Sant'Anna, preto, Pernambuco, 23 annos, solteiro; hemoptyse.

Maria Ignacia, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira; anemia.

Guid Guidar Com, branca, Pernambuco, 36 annos, solteira; lesão cardiaca.

José Lourenço Gonçalves, branco, Pernambuco, 58 annos, solteiro; febre de absorpção.

— 20 —

Maria, branca, Pernambuco, 2 annos; febre typhica.

Candida Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 27 annos, solteira; anemia palustre.

Manoel, pardo, Pernambuco, 5 mezes; enterite.

Maria, branca, Pernambuco, 10 mezes; eclampsia.

Maria, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira; lesão organica.

Isabel, preta, Pernambuco, 46 annos, solteira; anazarca.

Damião Rodrigues de Moraes, pardo Pernambuco, 28 annos, solteiro: bexigas.

Martins Pereira Pontes, pardo, Pernambuco, 82 annos, viuvo; sesões.

— 21 —

Anna de Brito Themudo, branca, Pernambuco, 21 annos, casada, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Maria, parda Pernambuco, 7 mezes, Boa Vista; convulsões.

Roza de Lima Ribeiro de Oliveira, branca, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa Vista; myelite.

Mercolina Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 44 annos, solteira, Poço; tuberculose.

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez, Boa Vista; diarréa.

Ismael, branco, Pernambuco, 2 1/2 annos, S. José; espasmo.

— 22 —

João Ferreira Ramos, branco, Portugal, 67 annos, casado, Santo Antonio; anemia.

José Francisco de Oliveira, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Augusto de Oliveira, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

Elias Diogo Ferreira, preto, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Honorata, parda, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Joanna, branca, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel Pinto dos Santos, branco, Portugal, 15 annos, casado, S. José; epilepsia.

Philadelpho Antonio de Farias, preto, Pernambuco, 25 annos, S. José; enterite chronico.

Luiz Themoteo da França, pardo, Rio Grande do Norte, 73 annos, solteiro, Recife; tysica.

Rosa Amelia de Paula, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, Santo Antonio; tysica pulmonar.

— 23 —

João Pedro da Costa Barbalho, pardo, Pernambuco, 38 annos, solteiro; anemia.

Maria Felicia da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira; tuberculos pulmonares.

Jacintha d'Oliveira Barros W., parda, Bahia, 58 annos, viuva; congestão pulmonar.

Luiz Delicat, preto, Martinique, 45 annos, solteiro; miolismo.

Francisco Corrêa, branco, Portugal, 50 annos, viuvo; encephalite.

Silvestre, preto, Pernambuco, 9 annos; tetano traumatico.

Manoel, branco, Pernambuco, 6 mezes; diarrhéa.

Bernardino Celeste de Carvalho, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro; gastro interite.

Capitulino, branco, Pernambuco, 6 mezes; convulsões.

Maria das Dores Ponciana, parda, Pernambuco, 49 annos, solteira; hepatite.

Luiz Caetano de Mello, pardo, Parahyba, 32 annos, viuvo; bronchite.

— 24 —

Alexandre, branco, Pernambuco, 2 mezes; convulsões.

Leopoldo Pereira Arantes, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro; febre perniciosa.

Thereza, parda, Africa, 96 annos, solteira, cachexia senil.

Maria, branca, Pernambuco, 11 annos; convulsões.

Luiza, parda, Pernambuco; enterite.

Sebastianna, branca, Pernambuco, 3 mezes; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Thomé de Medeiros.— Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Manoel da Silva Boa Vista. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque Lima —Negou-se provimento, contra o voto do relator.

Do Recife—Recorrente Antonio Lopes da Silva, recorrido o juizo do 4º districto, Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto. — Negou se provimento, unanimemente

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido bacharel Alexandre de Crasto. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Monteiro de Andrade.— Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de instrumento

Da Alagôa Nova — Aggravante Guilherme, por seu curador, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Rio Formoso—Aggravante José Bazilio Carneiro Cavalcante, aggravados Cunha Irmão & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Araujo Jorge.—Negou se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Antonio da Cunha Soares Guimarães, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros. —Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Emilia Marinho de Novaes. —Concedeu-se o prazo pedido.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellantes Rodrigues Almeida & C., appellado Joaquim Manoel Ferreira de Souza. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.— Confirmou se a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife — Appellante José Manoel de Araujo, appellado Nicoláo João Lidstone. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros; Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque de Nazareth — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Da Atagoa do Monteiro —Appellante o juizo, appellado Francisco José Bezerra, senhor do escravo João. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento da appellação, contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Da Independencia—Appellante o juiz de direito, appellada D. Maria Francisca Cavalcante, senhora da escrava Rita. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Deu se provimento a appellação para se julgar nullo o processo, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

De Mamanguape — Appellante Flavio Clementino da Silva Freire, appellado Benedicto, por seu curador. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

Appellações commerciaes

De Palmares—Appellantes Ferreira & Matheus, appellados Cardozo & Irmão. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Foi reformada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Guimarães Irmão & C., appellados Adamson Howe & C. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade. e Queiroz Barros.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante José da Conceição Oliveira Figueiredo, appellado José do Carmo Pacheco. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes J. J. Castro & C., appellado o administrador da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o curador do preto João Diogo, appellado Francisco Wanderley de Albuquerque Cavalcante.

Appellações crimes

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellados Felippe da Cunha Araujo Rocha e seu filho,

De S. João—Appellante o juizo, appellado José Alves dos Santos.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Justiniano Correia de Araujo.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado André, escravo.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Praxedes José Romeu.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Sant'Anna.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Francisco José da Luz.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Antonio da Costa Cordeiro.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Belarmino Ferreira de Oliveira.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações civeis

De Iguarassú—Appellante D Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, appellado o africano Victorino.

Do Recife — Appellante Francisco Vieira Perdigão, gerente liquidante de Gratuliano, Perdigão, Ferreira & C., appellado José Eleuterio de Azevedo.

Da Escada—Appellante Jeronyma Barreiros de Moraes Rangel, appellados Joaquina e seus filhos.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Francisco Domingues da Gama.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. Miguel—Appellante o juizo, appellado Joaquim José do Nascimento.

De S. João—Appellante o juizo, appellado Benedicto Maria do Nascimento.

Do Penedo—Appellante Luiz Xavier da Silva, appellada a justiça.

Da Bom Conselho—Appellante o juizo, appellados Francisco Joaquim de Barros e outro.

Do Brejo da Madre de Deus — Appellante Manoel Antonio Nogueira, appellada a justiça.

Da Alagôa Nova—Appellante Clemente Gomes de Souza, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Francisco de Paula Carneiro.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Cajazeiras—Recorrente Manoel Gomes Benevides, recorrido o juizo.

Do Cajazeiras—Recorrente Manoel de Carvalho e Silva, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Francisco Freire, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Manoel Ferreira dos Santos, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Francisco Baptista, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Cajazeiras—Recorrente Olinto José de Souza, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Baptista Pereira, recorrido o juizo.

De Bananeiras—Recorrente o juizo, recorrido Eneas Nomeariano da Rocha.

Do Brejo—Recorrente Francisco Antonio de Sales, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Soares da Cunha, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Cajazeiras—Recorrente José Maria Bezerra, recorrido o juizo.

Do Brejo — Recorrente Francisco Estevão Ferreira, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Sidonio José da Silva, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Pedro Celestino, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Pedro Rodrigues da Fonseca, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros;

De Cajazeiras—Recorrente Julio de Carvalho Rangel, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Lopes Freire, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Ignacio Mendes Barbosa, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Manoel Thomaz de Aquino, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Manoel da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Cajazeiras—Recorrente João de Carvalho e Silva, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Bellarmino José da Silva, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Manoel Fernandes da Silva, recorrido juizo.

Do Brejo—Recorrente Florencio José Pessoa, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Manoel Benevides de Albuquerque, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Cajazeiras—Recorrente Manoel Roberto de Maria, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Francisco Florencio de Almeida, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Manoel Francisco do Nascimento, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Fragoso de Lima, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Lopes Freire, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Cajazeiras—Recorrente Izidro José de Menezes, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Antonio Lopes Cordeiro, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Severino José da Silva, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente João Francisco Pereira, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Antonio José de Moraes Florencio, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Cajazeiras—Recorrente Manoel da Cunha e Silva, recorrido o juizo.

De Cajazeiras—Recorrente Valentim Alves de Freitas, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Sebastião José d'Araujo, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Candido Caracciolo de Benevides, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Amancio de Lima, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do civel do Recife—Aggravante José da Silva Nunes, aggravado José da Cruz Freitas.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Ipojuca—Appellante Theotonio da Silva Vieira, appellado Manoel Alves Ferreira.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Olinda—Appellante Bartholomeu de Paula Mello, appellado o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Francisco Vieira Perdigão, appellado João Pereira Moutinho

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 15 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Nova irmandade do glorioso patriarcha Santo Amaro das Salinas, da freguezia da Boa Vista d'esta cidade do Recife.

Os abaixo assignados, membros da commissão regedora da capella d'aquella invocação, veem por meio deste fazer sciente ao mundo catholico, como a todas as irmandades, confrarias, ordens terceiras e ao povo desta capital, que de muito tomaram sobre si a responsabilidade de instituirem aquella devota e pia irmandade, que apesar de todos os obstaculos e incredulidades que encontraram em alguns juizos temerarios e malevolos, não recuaram durante o periodo de 12 annos, afim de levarem a effeito os seus bons pensamentos e desmentirem aos seus desvairados inimigos, que agora recuam vergonhosamente, sem que possam responder ao que anteriormente publicavam contra esta lutadora commissão.

Portanto fazemos saber a todos que já se acha installada a dita irmandade, a qual teve lugar no dia 11 do mez de abril proximo passado, e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos Manoel da Silva Rego, e o escrivão desse juizo Sr. Luiz da Veiga Pessoa, e igualmente o Rvm. vigario dessa freguezia padre José, e com assistencia da commissão de irmãos que anteriormente tinham sido convidados, e todos os demais que compareceram a este acto, em numero de 25; do que mandou o Sr. Dr. juiz lavrar o termo de installação em o qual se assignou com todos os irmãos presentes.

Em seguida e em acto continuo procedeu se á eleição da primeira mesa regedora, que ficou completa. Finalmente para o devido conhecimento de todos em geral, publicamos o despacho de S. Exc. Rvma. e de todos os mais que diz respeito a approvação dessa irmandade.

—

D. José Pereira da Silva Barros, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Olinda, do conselho de Sua Magestade o Imperador.

Fazemos saber aos que esta nossa provisão virem, que por parte dos membros da commissão regedora da capella de Santo Amaro das Salinas, na freguezia da Boa Vista desta cidade, nos foi requerida a confirmação do compromisso que tem de reger a irmandade que, sob aquella invocação, vai se instituir na dita capella, e tendo nós, visto o seu requerimento, bem como o parecer do Rvm. Dr. promotor do juizo: Havemos por bem de conformidade com o dito parecer, confirmar e approvar na parte religiosa o referido compromisso interpondo a nossa autoridade ordinaria. Mandamos portanto a todas as autoridades e confrarias e mais pessoas, a quem o conhecimento e execução do mencionado compromisso pertencer, que o cumpram e façam cumprir.

Dada no palacio da Soledade, sob nosso signal e sello aos 13 de fevereiro de 1883 Eu padre Valeriano de Alleluia Correia, escrivão da camara ecclesiastica que a escrevi.

Provisão de confirmação e approvação do compromisso da irmandade de Santo Amaro, que se ha de instituir em sua capella de Santo Amaro das Salinas, sita na freguezia do SS. Sacramento da Boa Vista da cidade do Recife.

[illegible]esta vinte (20$000) mil réis.

Padre *Alleluia*.

—

Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel em direito, do conselho de Sua Magestade o Imperador e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, por meio da presente provisão que, pela lei provincial n. 1511 de 29 de julho de 1880, foi approvado, na parte civil, o compromisso da irmandade de Santo Amaro das Salinas, na freguezia da Boa Vista, o qual contém oitenta e quatro artigos escriptos em quatorze folhas de papel, devidamente sellados, os quaes vão rubricados pelo Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, secretario da presidencia.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente provisão pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. Esta será registrada na secretaria da presidencia e onde mais convier.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 27 de março de 1883, 62.º da independencia e do imperio. —*Francisco Maria Sodré Pereira.*

Registrada a fls. 65 v. do livro 44 de provisões provinciaes. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de março de 1883. O chefe, *Henrique Marques*.

Rs. 41$200 Pagou de emolumentos quarenta e um mil e duzentos réis, inclusivé 3 0/0 do imposto addicional.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1883.—*Joaquim Leocadio Viegas.*

N. 5.—50$000. Pagou cincoenta mil réis de sello.

Recebedoria de Pernambuco, 28 de março de 1883.—*Chaves.*—*S. Carvalho.*

—

IRMANDADE DE SANTO AMARO DAS SALINAS

Continuação dos irmãos que se filiaram a esta irmandade depois da primeira publicação, entrados até o dia 8 de abril proximo passado.

Engenheiro Antonio do Rego Netto.
Antonio Luiz Vieira.
Accacio Campello de Andrade.
Adolpho Domingos da Silva.
Adolpho Lins de Souza.
Catharina de Sá Leitão e Silva.
Frederico Magalhães da Silva.
Francisco Domingos da Silva Junior.
Fructuoso Gonçalves Ferreira.
Francisco Cordeiro de Miranda.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Lopes Guimarães.
Franklin de Vasconcellos Lima.
Henrique Jorge de Paes Barreto.
Hortencio Tolentino Ferreira Bessoni.
Juventino Campello de Andrade.
Joaquim Floriano Correia de Brito.
José Luiz Salgado.
José Joaquim de Sant'Anna Lobo.
José Rodrigues Lima.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Escrivão Luiz da Veiga Pessoa.
Lydio P. Santiago de Oliveira.
Liberato Emerenciano de Souza.
Manoel Joaquim de Souza Motta.
Manoel Januario de Arruda.
Manoel da Faixão Ramos.
Manoel José de Bastos Mello.
Dr. Manoel da Silva Rego.
Pedro Borges de Cerqueira.
Sebastião Lopes Guimarães.
Thomaz José de Gusmão.
Ulysses Botelho de Andrade.
D. Umbelina de Souza Rocha.
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.

—

O promotor publico do Buique nos bastidores

No *Tempo* do dia 25 de abril proximo findo, vimos um artigo sem assignatura contra o muito digno juiz municipal deste termo, o Dr. Miguel dos Anjos Barros, e desde que lemos, aquelle artigo, como que vimos estampado em cada linha o nome do Dr. *Vicente Pereira do Rego, promotor desta infeliz comarca.*

Apreciando as excellentes qualidades do Sr. Dr. Barros, quer como cidadão quer como magistrado e diante de uma *verrina*, que o qualificou de *juiz inepto e parcial*, como amigo, não podemos guardar silencio diante de uma accusação tão injusta a quão desleal.

Quer na revisão eleitoral a que procedeu ultimamente, quer em todos os seus actos, o Sr. Dr. Barros durante o tempo, que aqui se acha, tem revelado ser dotado de intelligencia, tino e prudencia que muito o distingue. E como dizer o Sr. Dr. Vicente, que *chronico juiz municipal do Buique, não confiando muito de seu merito duvidoso, de sua intelligencia acanhada, tem escolhido o caminho da parcialidade e da inepcia como vereda por onde transite a sua individualidade de juiz?*

E perguntamos nós ao Sr. Dr. Vicente, que caminho tem seguido, em sua vida publica e particular?

Não é sabido por todos que S. S. *enfraquecido por agentes estranhos, que produzem confusão mental e embotam as faculdades*, pratica actos que devem envergonhar a todo homem de bem? Como, por exemplo, sendo casado trazer em sua companhia *uma amasia* para esta villa, e ter o arrojo de vir com ella hospedar-se na casa do collega, a quem hoje S. S. quer expor á odiosidade e desprezo publico; receber a quantia de 300$000, do negociante desta villa João Tigre do Rego Barros, para entregal-a aos Srs. Machado & Pereira n'essa cidade, e ficar na *moita* com dita quantia sem dar satisfação alguma; ser advogado de um pobre velho, neste termo, e pagar-se *a força* com um cavallo, que o velho muito estimava, e finalmente retirar-se d'aqui ficando a dever as *11 mil virgens e aos 12 apostolos*.

São estes os actos, Sr. Dr. Vicente, que o homem de bem e honesto não deve praticar.

Fique, porem, o Sr. Dr. convencido que o Sr. Dr. Barros está tão distante de S. S. como estamos nós das estrellas.

O Sr. Dr. Vicente liga tão pouca importancia a reputação alheia que foi o proprio a denunciar se como autor da *verrina* escripta no *Tempo*; porque em abril remettemos um communicado para essa cidade afim de ser publicado no *Diario de Pernambuco*, elogiando os serviços prestados pelo Sr. Dr. Barros e outros cidadãos durante o terrivel flagello da variola, e declarando que o Sr. Dr. Vicente havia *desertado*, apesar de ser um dos membros da commissão de soccorro.

Logo depois appareceu o Sr. Dr. Vicente nas columnas do *Diario*, dizendo que conhecia o autor daquelle communicado, que nenhum serviço havia elle prestado, e que S. S. é que tinha prestado *bons serviços vaccinando e destribuindo medicamentos de sua ambulancia*! ! Todos nós ficamos admirados por vermos a coragem do Sr. Dr. Vicente para *mentir* publicamente, mas nada então dissemos; hoje porém que se nos offerece occasião, vimos dizer que é por de mais *mentirosa* e *cavillosa* aquella declaração do Sr. Dr. Vicente, porque elle não vaccinou pessoa alguma nesta villa, e nem trouxe ambulancia de medicamentos; o que deixou aqui foram umas *oitenta e tantas garrafas vazias*, na casa em que habitara, pois que, quando a humanidade gemia sob a pressão do susto e do terror da epidemia, o Sr. Dr. Vicente *alegre dava expansão ao seu genio, sorvendo o liquido contido em ditas garrafas*.

Na *verrina* escripta no *Tempo*, a que estamos respondendo, declara se que o Sr. Dr. Barros foi o autor da missiva *para elogiar se a si proprio*.

Já vê portanto o publico que só o Sr. Dr. Vicente despeitado por não ter sido contemplado naquelle communicado, poderia ter sido o autor das accusações feitas no *Tempo* contra o Sr. Dr. Barros. Concluindo, aconselhamos ao Sr. Dr. Vicente que tome juizo, do contrario será cantado *em prosa e verso, trasendo-se ao conhecimento do publico as brilhaturas* praticadas nesta comarca e mesmo nessa cidade.

Buique, 11 de maio de 1883.

Hosannas.

—

Ad cautelam

Declara o abaixo assignado que os oito ou mais casebres que se acham edificados por traz da rua da Florentina, portão n. 5, em terreno pertencente ao seu convento, são de propriedade do Sr. Thomé Rodrigues da Cunha, foreiro do mesmo terreno. E', pois, com aquelle senhor que a Fazenda deve se entender sobre o pagamento de decimas pelos taes casebres de sua propriedade.

Fr. Paulino da Soledade,
Guardião.

—

CLUB CONCORDIA

Saemmtliche mitglieder sind frenndlichst eingeladen, dem am Sonnabend den 2 juni im Club Stattfindenden Fanzkraenzchen nebst ihren Angehverigen beizuwhnen.

Anfang 8 Uhr,
A. J.
Der Secretair
W. Lammers.

—

A lei nova do ensino infantil pelo Barão de Macahubas

Lemos o interessante opusculo do Sr. ba-

MUTILADO

lão de Macahubas.— «A Lei Nova do Ensino Infantil», e cumpre nos dizer que, alem da utilidade dessa sua publicação na actual situação em que se anda as tontas sobre o melhor methodo de ensino primario, recommenda-se ella como documento exhibido de quanto pode a vontade de um professor illustrado, para educar a intelligencia da infancia, no intuito de que ella aprenda livre da imposição e terror dos castigos e de suggestões. S. Exc. já tem a gloria de autorisar o seu methodo com a exemplificação de grande numero de discipulos seus.

No methodo que temos á vista ha uma vantagem sobre os antigos, que é de cada discipulo aprender conforme o grao da sua intelligencia, educando por si as suas faculdades.

Assim, podem as crianças tomar ensinamento das primeiras letras, ouvindo e vendo, adquirindo ao mesmo tempo o habito de observar de estudar e o de reter na memoria tudo quanto comprehenderem, sem os inconvenientes dos antigos methodos da pedagogia das escolas publicas.

Harmonisado, como o illustrado professor propõe, o desenvolvimento intellectual, com o physico, dando-lhes as horas de recreio que lhes são indispensaveis, as crianças terão somente de lucrar em saude e energia mental.

Estamos de accordo com S Exc., affirmando que os primarios professores da infancia são naturalmente as mães, que dispõem de um sentido particular para conhecer intuitivamente as tendencias, inclinações, vocação e aptidão dos seus filhos.

S. Exc dirige se nesse topico ás familias abastadas, cujas mães sabem ler, escrever e contar. Mas infelizmente uma grande parte das mães brazileiras são analphabetas, que, alem de uma boa criação, nada podem dar aos seus filhos, a respeito de educação e de ensino das primeiras letras.

Este facto não é só uma difficuldade a vencer, é tambem um perigo para o paiz, pois que são as mães que formam os grandes cidadãos.

Recommendando, portanto, a leitura da memoria que o Sr. barão de Macahubas acaba de publicar para o ensino primario, lhe dirigimos cordialmente as nossas saudações e louvores.

(Da redacção do *Diario do Brasil* de 16 do corrente).

—

Hymno á N. S. da Conceição

OFFERECIDO A' EXMA. SRA. D. PAUTILLA CINTRA, POR OCCASIÃO DO ENCERRAMENTO DO MEZ MARIANNO.

Coro

Gloria, gloria á Rainha dos Anjos !
Gloria, gloria ! ergamos aos Céus ;
Mais se avivem as crenças beatas,
Mais louvores rendamos á Deus.

A' Maria, mãi pia e bondosa
Sacros hymnos celestes cantemos,
Despedacem-se os véos da cegueira
Nossas frontes p'ra terra curvemos.

Rebeijemos as chagas sagradas :
Purifique-se o vicio qu' impera !
Abraçemos a cruz sacro-santa
D'onde Christo em angustias pendera.

Eia pois, eia á terra joelhos !
Ante o Rei da feliz Nazareth !
Mais o sol resplandece brilhante
Aquecendo aos escravos da fé !

Luz dos Céos, da pureza transupto,
Maga flôr a quem Deus procreou ;
Flôr dos Céos cujo aroma embriaga,
Que da culpa os neg ôres lavou !

E's Maria ! E's tu : nosso amparo ;
E's mitigo sublime, és uncção !
Infinito mysterio do Empyrio,
Que nos traz :—paz, amor, redempção.

C A

—

Carnes verdes

Milagres do Manguinho

Não lhe morrem bois, e se morrerem não vão á caldeira ; nem são enterrados, nem vão de presente aos urubús.

Não compra bois pesteados e se os compra sabe cural-os, (na barriga do proximo).

Não mata vaccas porque sabe metamorphosealas em bois.

Não precisa de regulamento para horas de matança, por não ter a quem dar satisfação.

No Logradouro d'elle sempre ha gado com 18 horas de reposuo.

Finalmente, eu tambem. . . . . . .

O fiscal inquilino.

—

Visione, capricho pelo conde P. Loredan

Acaba de chegar esta linda composição e vende-se nas lojas de musica dos Srs. Prealle, rua do Imperador, e Azevedo, rua Nova.

—

Lavoura de Nazareth e Tracunhãem

Os abaixo assignados, agricultores de Nazareth e Tracunhãem, convidam a todos os seus collegas e mais cidadãos a se reunirem no dia 9 de junho proximo, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Nazareth, 29 de maio de 1883.
Barão de Tracunhãem.
Ignacio Xavier Carneiro d'Albuquerque.
Bacharel Herculano Bandeira de Mello.

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de maio de 1883

Ás tres horas da tarde
Não houve cotação.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de maio de 1883

ALFANDEGA — De 1 a 29	677 698$269
Idem — De 30	24.687$905
	702:386$174
RECEBEDORIA De 1 a 29	47 223$801
Idem — De 30	2 885$100
	50.108$901
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 29	64 375$193
« « — De 30	993$604
	65.368$797
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 29	7.449$989
« « — De 30	$
	7.449$989

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 28 de maio de 1883
Para o exterior

— No patacho hespanhol *A. Fomento*, carregou :

Para Barcellona Amorim Irmãos & C. 214 saccas com 14,739 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou :

João da Costa Ribeiro de Souza.
Antonio Vicente C. d'Araujo.
José Tavares P. d'Araujo.
Joaquim Gonçalves Guerra.
João Barbosa de Mello.
José de B. d'Andrade Lima.
Manoel Caetano de Queiroz.
Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Bacharel José J. d'Albuquerque Maranhão.
Paschoal de Andrade Lima.
João de Andrade Lima.

—

Collegio Abilio

Hontem começou a funccionar este importante estabelecimento de educação, dirigido pelo Exm. Barão de Macahubas e seus prestimosos filhos, os Drs. Abilio Borges e Joaquim Abilio Borges.

O edificio em que funcciona o collegio é conhecido como um dos primeiros para estabecimentos de tal genero ; satisfaz a todas as exigencias.

As aulas estão providas de mobilia moderna escolar de manufactura americana, a qual obteve o primeiro premio na exposição de Philadelphia e o unico na de Pariz em *1878*.

Solidez, durabilidade, conforto e belleza são seus caracteristicos.

Todas as carteiras são envernisadas ; tem altura proporcionada ao desenvolvimento physico ; tem uma taboa para apoiar os pés, e os bancos cadeiras são presos ás mesas e podem ser levantados, permittindo assim ficar a margem do pupitre e do assento em linha vertical, sem constranger o menino quando toma o seu lugar.

Varios armarios que prendem a attenção dos visitantes estão cheios de instrumentos necessarios para as demonstrações praticas. Excellentes e curiosos são os modelos em relevo, os instrumentos de mathematica, de astronomia, os apparelhos de physica, de chimica, de anatomia, de systema metrico etc., os quaes formam uma collecção digna de ser vista pelas pessoas que se interessam pelo ensino.

As paredes das diversas salas estão cobertas de cima a baixo com mappas, quadros, estampas, imagens, photographias e maximas que prestam auxilio ao estudo e ao ensino.

A sala do curso especial e a de geographia são inexcediveis.

Emfim, os vastos e bem mobiliados dormitorios, a casa de jantar com as mesas de marmore, a copa, a rouparia, o lavatorio, os completos apparelhos de gymnastica, uma rica panoplia e por sobre tudo isso um extenso recreio arborisado, concorrem para que o collegio modelo que hontem se abrio, seja sem rival.

Os dormitorios são completamente arejados e claros, sua importante capella bem collocada e ornada com simplicidade e gosto, as cozinhas com todas as regras de asseio ; agua potavel em todo o estabelecimento, casa de banhos e tudo quanto pode á levantar um estabelecimento como este.

Acham-se já matriculados 50 meninos de 7 a 9 annos, porém o estabelecimento recebe até 13 annos de idade.

Com taes proporções e meios, como tivemos occasião de observar, e seguindo os directores o methodo do Barão de Macahubas, indubitavel é que benefica será a revolução que em nossa sociedade produzirá a *lei nova do ensino*, que tem de ser applicada no collegio Abilio.

Emfim, o Exm Sr. Barão de Macahubas e seus filhos podem orgulhar-se de ter preparado um estabelecimento de instrucção talhado nos melhores moldes dos da Europa e America do Norte, e que vai sem duvida conseguir o seu *desideratum*, prestando ao mesmo tempo não só valioso serviço ao paiz como á causa da instrucção.

(Do *Boletim do Cruzeiro* de 16 do corrente)

—

Club da Lavoura da Victoria

Os abaixo assignados agricultores da comarca da Victoria convidam os seus collegas e mais cidadãos para uma reunião no Paço da Camara Municipal, no dia 2 de junho (dous) ao meio dia, afim de tractar dos interesses da lavoura ante a crise que atravessa o paiz.

João de Sá Cavalcanti Lins.
José Rufino Bezerra Cavalcanti.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão
Francisco José Alvares.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti.
Pedro Secundino Barboza da Silva.
José Xavier Cavalcanti Wanderley
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalcanti
Paschoal Soares de Figueiredo.
Herculano do Barros Lima.
Joaquim José Alvares.
Manoel Gomes Silverio.
João de Arruda Camara.
Dr Pedro da Cunha Beltrão.

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 19 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses da sua classe e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.
Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Seraphim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rebello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

—

Professor

Uma pessoa bastante habilitada e recentemente chegada da Allemanha, offerece-se a leccionar o allemão por meio das linguas franceza e ingleza. Tambem lecciona o latim, musica elementar e outras sciencias.

Referencia, em casa do Illm. Sr. Dr.

Para o Porto, M M. Ferreira da Silva 4 barris com 271 litros de aguardente e 17 barricas com 1,726 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou :

Para Macció, Azevedo & C. 180.000 cigarros.

Para Penedo, Senna & C. 5 barricas com 360 kilos de assucar refinado ; J. S. da Costa Moreira 20 ditas com 1 200 ditos de dito branco

— Na barcaça *Martha* carreegou :

Para Parahyba, W Son & C. Limited 5 caixas oleo de mocotó.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou :

Para Mossoró A. Oliveira & C. 6 barris com 576 litros de aguardente.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou :

Para Mossoró E C. Beltrão & Irmã 39 volumes com 1,411 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Geriquity* carregou :

Para o Natal, Azevedo & C. 50,000 cigarros.

—

VAPORES ESPERADOS

Chrysolite	da Europa	hoje
Reliance	de New port-News	a 4 de junho
Niger	da Europa	a 5
Henri IV	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Bahia	do norte	a 8
Britannia	do Pacifico	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Warrior	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Tamar	do sul	a 29

Tobias Barreto de Menezes e á rua Primeiro de Março n. 6.

—

Representação

da lavoura de Pernambuco a Camara dos Srs. deputados

Para maior facilidade das assignaturas á representação da lavoura á Camara dos Srs. deputados ficão a disposição da parte ao publico que adherir as ideas de dita representação, listas para serem assignadas nas redacções do *Tempo* e *Diario de Pernambuco*, e nas casas commerciaes dos Srs. Krause e Julio Fuerstemberg, e na rua do Imperador n. 81. Escriptorio do Dr. João Augusto.

—

Ao Exm. Revm. Sr. bispo

O final do primeiro periodo da publicação hontem feita com o titulo acima e assignada por *Um catholico*, da cidade da Victoria, deve ser lido assim:

» A exactidão dos graciosos attestados, com que a S. Exc. Revma. pretende provar o seu ardor evangelico. »

—

Agradecimento e despedida

Extremamente agradecido aos numerosos amigos e parentes, que aqui vieram comprimentar me, honrando-me com as suas visitas durante o meu tractamento, e não podendo, como desejava, despedir-me e agradecer a cada um de per si, venho cumprir por meio da imprensa esse grato dever, protestando a todos o meu sincero reconhecimento por tão significativas provas de apreço e amisade.

Engenho Amaragy, 27 de maio de 1883.
Barão de Buique.

—

Dr. José Maria Moreira Senra

Illms Srs. Granado & C. – Desejando Vv. Ss. saber minha opinião acerca de seu preparado conhecido com o nome de *Licor Tibaina*, declaro-lhes, *in fide medici*, que o tenho empregado com vantagem em doentes affectados de rheumatismo, e, na maioria dos casos, obtido resultados satisfactorios em enfermidades de fundo darthroso e syphilitico.

Poderão Vv. Ss. da opinião supra fazer o uso que lhes convier.

Dr. Moreira Senra.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C., nos casos de affecções dasrthross e rheumaticas. Por ser verdade, sejudo-me este pedido, o passo e assigno. E nor sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.
Dr. *Tavano.*

EDITAES

— Secretaria da presidencia de Pernambuco. — 5.ª secção. — Em 25 de maio de 1883

Por esta secretaria se publicam, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e em virtude da requisição da presidencia da provincia do Pará, os editaes infra transcriptos, chamando concurrentes ao estabelecimento de uma lavanderia, na cidade de Belém, e ao serviço da navegação entre a mesma cidade e as villas de Vizeu e Cintra: — O secretario — José Austregesilo Rodrigues Lima. — Editaes — Thezouro Publico Provincial.

O Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm Sr. general presidente da provincia, de 2 do corrente, sob n 2 6 fica marcado o praso de 90 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o estabelecimento, nesta capital, de uma lavanderia a vapor, de accordo com a lei provincial n. 1150 de 2 do mez de abril findo, abaixo transcripta : — Artigo 1.º E' autorisado o presidente da provincia a conceder a Agostinho Autran, engenheiro, e Carlos Xavier Autran negociante, ou a quem melhores vantagens offerecer, privilegio exclusivo por vinte annos para o estabelecimento, nesta capital, de uma lavanderia a vapor com todos os melhoramentos adoptados para, com perfeição, lavar e engommar roupa. — Artigo 2.º O presidente da provincia, no contracto que firmar, estabelecerá o prazo nunca menor de dous annos, dentro do qual deveram começar as obras, sob pena da perda do privilegio. — Os pretendentes deverão dirigir ao mesmo Sr. inspector suas propostas em cartas fechadas, dentro do referido praso, para serem presentes á junta do mesmo thesouro. — Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará, 4 de maio de *1883*. — O official maior, *José Manoel Borges Machado* — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de *1883*. — 5.ª secção.

O Illm Sr Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. general presidente da provincia, de 30 de abril findo, sob n. 229, fica marcado o praso de 90 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o contracto de navegação a vapor entre esta capital e a villa de Vizeu com escala por Cintra e Bragança e entre a mesma capital e a villa de Cintra com escala por Mosqueiro, Collares, Porto Salvo, Vigia, S Caetano, Curuçá e Bom Intento, de accordo com as leis provinciaes n. 1160 e 1171, abaixo transcriptas — Lei n. 1160 de 12 de abril de 1883. — Artigo 1.º E' autorisado o presidente da provincia a contractar com Joaquim Gomes do Amaral ou quem maiores vantagens offerecer, a navegação a vapor entre esta capital e a villa de Cintra, sob as seguintes bases : — 1.º obrigar-se o emprezario a realisar duas viagens redondas mensaes entre aquelles pontos extremos com escalas na ida e na volta por Mosqueiro, Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá e Bom Intento. — 2.º A empregar o material fluctuante mais apropriado para sua navegação, prefixadas no respectivo contracto as dimensões e marcha que deveram ter as embarcações ; e bem assim as tabellas de passagens e frete. — 3.º duração por cinco annos do dito contracto, durante os quaes receberá o emprezario do Thesouro Provincial uma subvenção annual não excedente a dezoito contos de reis. — 4.º Permissão ao emprezario para dar principio á navegação com algumas das lanchas a vapor existentes. — 5.º dispensa de chegar até á villa de Cintra, verificada a impossibilidade do transito das embarcações, em viagem por dentro para aquelle ponto. — Lei n. 1171 de 21 de abril de 1883 — Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar as seguintes linhas de navegação a vapor. — § 1.º Entre esta capital e a villa de Vizeu com escala por Cintra e Bragança, sendo duas viagens redondas mensalmente, por espaço de cinco annos com a subvenção de quarenta contos de reis annuaes, ou por innovação do contracto com Mello & C, ou por concurrencia com quem melhores vantagens offerecer : § 2.º Do rio Itituia até á villa com lanchas a vapor, sendo duas viagens por mez durante dez annos, com a subvenção annual de seis contos de reis. — Os pretendentes deram dirigir suas propostas em carta fechada ao mesmo Sr. inspector, dentro do praso marcado para serem presentes á junta.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará 5 de maio de *1883*. — O official maior — *José Manoel Borges Machado*. — Conforme, *Manoel Baena*

Edital n. 32

De ordem do Illm Sr. Dr. inspector se faz publico que ás *11* horas da manhã do dia 21 do corrente serão arrematadas, em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias constantes da relação abaixo declaradas, a saber :

Armazem n. 1.

Marca M P—1 caixa n. 44, vinda do Havre no vapor francez *Belgrano*, entrado em junho de 1882, contendo amostras, no valor official de 2$000.

Marca A. H. G e P & D em baixo—1 caixa n. 12, vinda do Havre no vapor francez *Sully* entrado em agosto de *1882*, contendo vidros para agua de cheiro e outras peças de luxo e adornos, no valor official de 120$.

A mesma marca—*1* caixa n *13*, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de 1882, contendo folhas gommadas de algodão, pesando liquido real 23 kilogrammas, no valor official de 23$.

Armazem n 2

Marca P R e G & J em baixo—1 caixa n 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em agosto de 1882, contendo 7 barometros, no valor official de 210$.

Marca F F F -2 caixas ns. 193 e *194*, vindas de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de *1882*, contendo 357 kilogrammas liquido real de morim de algodão branco, no valor official de 714$.

Marca M J & C—1 caixa n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander* entrado em agosto de *1882*, contendo 132 chapeos de pello de lebre simples, no valor official de 528$.

A mesma marca — *1* caixa n *1*, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de 1882 contendo 240 chapéos de feltro de lã, no valor official de 640$.

Marca diamante M no centro e P no lado—1 caixa n 22, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, entrado em abril de *1882*, contendo 132 chapéos de palmeira simples, no valor official de 175$956.

Marca diamante F C e C no centro em cima e L em baixo—1 caixa n. 2073, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, entrado em abril de 1882, contendo *212* kilogrammas de morim branco, no valor official de 424$.

Armazem n. 3

Marca triangulo S C aos lados e P no centro em cima e F C. & C em baixo—*1* fardo n 14, vindo de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo 14 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor de 294$

Marca F C & C em cima e P em baixo—2 fardos ns. 642 e 643, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo 498 kilogrammas de panno de algodão cru liso, no valor official de 663$834.

Marca triangulo S C aos lados e P no centro em cima e F C & C em baixo — 3 fardos ns. 4,57, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 51 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 1:022$.

Marca diamante F C & C no centro em cima e L em baixo—2 fardos ns. 2052 e 2053, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 296 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 592$.

A mesma marca—2 fardos ns. 2043 e 2044, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de *1882*, contendo 556 kilogrammas de panno de algodão cru liso, no valor official de 741$148.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 4 fardos ns. 578, 579, 580 e 581, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de *1882*, contendo 908 kilogrammas de panno de algodão cru liso, no valor official de *1 210$364*

A mesma marca—2 fardos ns 583 e 584 vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 267 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 534$

Marca diamante G I C no centro — 5 fardos ns 25, 26, 33, 34 e 35, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator* entrado em agosto de 1882 contendo liquido real 941 kilogrammas de alcatifa de lã com o avesso de tecido de linho grosso, não especificado, no valor de 2:509$340.

Marca F C & C e P em baixo—2 fardos ns 655 e 656, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator* entrado em agosto de *1882*, contento 259 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor de 518$.

Armazem n. 4

Marca J P M em cima e B em baixo—*1* caixa n. 319, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em janeiro de 1881, contendo 387 kilogrammas de molduras de madeira dourada no todo, no valor official de 2:322$.

Marca A P S S & C—1 caixa n. 7, vinda de New-York no vapor inglez *Glenapp*. entrado em agosto de 1881, contendo 14 kilogrammas de rotulos de 2 cores, no valor de 70$.

Armazem n. 5

Marca Guerra—1 caixinha sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde* entrado em agosto de *1879*, contendo amostras no valor official de 500.

Marca D A M—1 caixinha sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Wanguard* entrado em abril de 1881, contendo 2 kilogrammas de rotulos de mais de duas cores, no valor official de 10$.

Marca diamante e W no centro—*1* barrica sem numero, vinda de Liverpool no vapor allemã *Alvine* entrado em abril de 1881, contendo liquido 25 kilogrammas de gesso em pó no valor official de 5$.

Marca M C & C em cima e M C & C em baixo—29 grades vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Axel*, entrado em julho de *1882*, contendo 7740 kilogrammas peso liquido de garrafas de vidro escuro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, no valor de 774$.

Marca diamante e R no centro—1 caixinha n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo amostras de bolachinhas, no valor de $.

Marca diamante e M no centro—1 caixa n 21, vinda no vapor inglez *Memling* entrado em abril de 1882, com o seguinte :

330 chapéos de palha de palmeira simples, no valor official de 439$ 00.

24 chapéos para cabeça, de tecidos de lã simples, no valor official de 63$984.

1 caixa n. 22, contendo 480 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de 1:279$680

Marca diamante F C & C em cima e L em baixo—3 caixas ns. 2046, 2047 e 2049, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 417 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de. . . . . . 1 668$.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 3 caixas ns. 109, 110 e 503 vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo todos 338 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 1:25 $.

Marca diamante F C & C no centro e L em baixo—1 caixa n. 2042, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882; contendo 125 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 50 $.

Marca F C & C—2 caixas ns. 506 e 507, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 134 kilogrammas de baptista de algodão, no valor official de. . . . 670$000.

A mesma marca—*1* caixa n. 509, vinda no vapor *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 121 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 484$.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 4 caixas ns. 586 587, 588 e 589, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 3:8 kilogrammas de baptiste de algodão, no valor official de 1:640$.

Marca diamante F C & C no centro e L em baixo—1 caixa n. 2037 vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo *110* kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 440$

A mesma marca—2 caixas ns 2038 e 2039, vindas no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 326 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 652$

Marca triangulo S C aos lados P em cima e F C & C em baixo—1 caixa n. 6 vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882 contendo 32 kilogrammas de chales de morim estampado, no valor official de 128$.

Sem marca—1 caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Merchant* entrado em agosto de 1882, contendo folhas de flandres avariadas, no valor official de 20$

Armazem n. 6

Marca M I & C—1 caixa n. 234, vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar* entrado em abril de 1882 contendo 240 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de. . . . . 639$840.

Marca H L—*1* caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Elbe* entrado em setembro de 1882, contendo amostras, sem valor.

Marca H N & C—1 caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger* entrado em março de 18 2, contendo 6 kilogrammas de cartazes de annuncios de mais de duas cores, no valor official de 30$.

Marca J. Blakenny Eduardo — 1 caixa n. 501, vinda no vapor inglez *Denent* entrado em novembro de 1880, contendo amostras sem valor.

Marca A—*1* caixa n. 5, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent* entrado em março de *1880*, contendo 3 pedras para lithographia, de mais de 30 até 60 centimetros, no valor official de 7$998.

Armazem n. 7

Marca diamante X no centro—*1* caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander* entrado em agosto de 1882, contendo 16 kilogrammas liquido real de bandejas de ferro pintadas, no valor official de 26$667

Marca I R 21/10 -1 pacote vindo no vapor inglez *Lalande* entrado em agosto de 1882, com amostras, sem valor.

Marca F. de P Affonso—1 amarrado n. 101, vindo de New York no vapor inglez *Ponca* entrado em junho de 1882, contendo 2 pedaços de faia, no valor official de 5$.

Armazem de bagagem

Marca L C—*1* pacote n. 24, com amostras, sem valor, vindo no vapor inglez *Lalande*, entrado em agosto de 1882.

Marca G. de Mattos Irmãos — 1 pacote de amostras, sem valor, vindo do Havre no vapor francez *S Martin* entrado em agosto de *1882*.

Marca triangulo S O no centro — *1* pacote sem numero, com amostras, sem valor, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em outubro de 1882.

Marca R & C e E em cima — 1 pacote com amostras, sem valor, de n. 417/161 vindo de Liverpool na barca ingleza *Voluna* entrada em outubro de 1882

Marca T diamante R no centro e P & C em baixo—1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em agosto de *1882*, contendo 4 peças de ferro batida em obras não classificadas, pesando 12 kilogrammas, no valor official de 4$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. da Mello.

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme mordenou S Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885 sob a base annual de 2:000$.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de *1883*.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa' juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade Ignacio José Monteiro, sem testamento, ou herdeiros conhecidos, e tendo arrecadado por este juizo o seu espolio são chamados os seus legitimos successores habilitarem se a herança nos termos do regulamento n. 2,433 de *15* de junho de 1859

E para constar mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de maio de 1883

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883. — O administrador,

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 581

Fica marcado aos professores Antonio Euthimio Vianna e Rufina Odalia Freire de Albuquerque, removidos por accesso, em virtude de portarias da presidencia de *10* e *12* do corrente, esta para a primeira cadeira do sexo feminino da cidade da Victoria, e aquelle para a de Villa Bella, o prazo de 60 dias, contados da data das remoções, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de maio de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, convido os Srs. Manoel Carpinteiro e Souza, Mello & Bisset, Manoel Joaquim Alves da Costa, Fraga Rocha & C., Antonio Soares Raposo, João Ignacio Ribeiro Roma, Maria da Penha Beckman e o fiador desta Antonio Francisco dos Santos, para virem até o dia 2 de junho proximo, assignar na secção do contencioso da mesma Thesouraria o termo de contracto, não só de fornecimento de étapa aos corpos de guarnição e enfermaria militar e de ferragens, e ferragens á companhia de cavallaria, como tambem de lavagem e conserto de roupa da referida enfermaria, durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, sob pena de pagarem a multa de 5 0/0 sobre o valor das mercadorias que foram aceitas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Exm. Sr chefe de divisão inspector deste arsenal, e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 11 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por seis mezes, a contar de julho á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas, até as 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já se acha exposto á consulta dos pretendentes.

O contracto se á celebrado sob as seguintes condições :

1ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelo fornecedor, quando pedidos, immediatamente.

3ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles, cuja entrega, não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros que sejam aceitos ; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles por que se tiver de obter no mercado.

5ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente della declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será aceita proposta em que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que for celebrado, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos quatro dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, alem do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Camara municipal Recife

Relação dos contribuintes sugeitos ao imposto de 40$000 por uma só vez, por terem em seus estabelecimentos taboletas ou inscripções, conforme o § 44 do artigo 45 do orçamento vigente, que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o.

Rua do Marquez de Olinda

N. 1 José Pereira Santos.
N. 11 Domingos Manoel Martins.
N. 23 Francisco Manoel da Silva & C.
N. 27 José Barbosa de Mello.
N. 33 Manoel da Cunha Lobo & C.
N. 47 Nunes Coimbra & C.
N. 61 Manoel Alves Barbosa.
N. 8 J. E Farcell.
N. 10 Dias Peixoto & C.
N. 10 Victor Grandin
N. 30 José Antonio Pereira.
N. 32 José Antonio D. Figneirêdo.
N. 52 Antonio Pereira da Cunha.
N. 56 Silva, Alves & C.
N. 56 A Reis & Santos.
N. 58 Silva, Alves & C.
N. 60 Affonso de Oliveira & C.
N. 62 Miranda & Souza.
N. 64 Os mesmos.
N. 34 Ignacio Pitta Jordão.
N. 24 Tiburcio de Oliveira & C.
N. 51 Azevedo Braga & C.

Rua do Bom Jesus

N. 13 Beltrão & C.
N. 17 Catulino Gonçalves Lessa.
N. 21 Vicente Furtado & Irmão.
N. 41 Antonio Ferreira dos Santos & C.
N. 43 Antonio Pedro da Silva.
N. 45 Augusto Seixas.
N. 47 Guilherme Gibert.
N. 53 Pedro Alves Barboza.
N. 59 Campos & Monteiro.
N. 2 José Ricardo da Costa.
N. 6 Alfredo Souza & C.
N. 8 Moreira do Cabo & C.
N. 20 Marcelino Bento José de Souza.
N. 38 Viuva Carvalho & C.
N. 40 Antonio Braga.
N. 42 F. H. Carls.
N. 54 C. Fiação e Tecidos.
N. 66 Oliveira Gonçalves.
N. 39 Cunha & Azevedo.

Largo do Corpo Santo

N. 2 Bellarmino Carneiro & C.
N. 4 Tavares Cordeiro & C.
N. 15 Beltrão & Costa.
N. 17 C. Seguros de Vida.

Rua do Vigario Tenorio

N. 4 Fructuoso Gonçalves Ferreira.
N. 6 Manoel dos Santos Ferreira.
N. 11 Joaquim Maximiano Pestana.
N. 14 João José Lima Junior.
N. 16 Xavier de Simas Irmão.
N. 26 Viuva de Araujo Braga.
N. 3 José Leonardo Grego & C.
N. 31 Victorino José da Silva.

Rua do Commercio

N. 2 Hotel do Universo.
N. 4 e 6 Herm Lundgrem & C.
N. 8 Carroll & C.
N. 12 Hotel d' Europa.
N. 32 Banco Inglez London.
N. 53 Bernardino S. Pontual.
N. 59 Caixa Economica.
N. 34 C Seguros Phenix.
N. 36 English Bank.

Rua dos Tanoeiros (Fundos para a Rua da Cruz).

Vicente Furtado Irmãos.
Casa de Banhos.
Beltrão & C.
Praticagem.

Rua da Restauração

N. 7 Rosa & C.
N. 8 Pinto Alves & C.
N. 37 Pedro Soriano do Espirito Santo.
N. 62 Antonio Pereira de Oliveira Maia.
N. 1 Manoel Tavares de Lima.

Rua de D. Maria Cesar.

N. 14 Luiz Quanuch.
N. 4 José Antonio Costa Siqueira.
N. 16 A Machado & C.

Rua de Mariz e Barros

N. 14 Sobé da Motta & Filho.
N. 12 Chastenel Bahia & C.
N. 11 Rodrigues Faria & C.
N. 7 Baptista & Santos.
N. 6 Antonio Ferreira Nobreza.

Rua da Madre de Deus

N. 2 Manoel Alves Patalio.
N. 30 Esnaty, Rodrigues & C
N. 9 Pedro Donnelly.
N. 11 Thomaz José de Gusmão.

Rua do Bispo Sardinha

N. 20 Royal Mail Steam Paquet.
N. 4 Baltar & C.

Rua do Amorim

N. 6 José Leonardo Grego & C.
N. 44 Chastinet Bahia & C.
N. 1 José Soares Lapa.

Rua da Moeda

N. 17 Viuva Serafim Borges Oliveira.
N. 29 Bernardino Machado Coelho.

Caes da Companhia Pernambucana

N. 12 C. Pernambucana.
N. 4 Trapiche Albuquerque.

Rua do Torres

N. 20 Antonio Campos da Silva.
Agencia C. Brasileira

Rua de Thomé de Souza

N. 2 Antonio Gomes da Silva Junior & C.
N. 3 André Antonio Pitada.
Francisco Ignacio Pinto.

Rua de Domingos José Martins

N. 96 Joaquim Fernandes do Monte.
N. 10 Souza Moutinho & C.
Reis & Santos.

Caes do Apollo

Reis & Santos.
Cardoso & Irmão.
Eduardo Cardoso & C.
Fundição Bowman.

Rua do Barão do Triumpho

N. 56 Samuel Pinto & C.
N. 2 Visconde do Livramento.
N. 31 Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
N. 42 A mesma.
N. 44 Allen Patterson & C.
N. 46 Carlos H ffman.
N. 48 Fundição Bowman.
N. 54 E. da Cunha Beltrão & Irmão.
N. 64 Eduardo Cardoso & C.
N. 43 Fundição Bowman.
N. 33 Bento & Barros.
N. 61 Manoel Pereira da C Borboleta.
N. 104 Cardoso & Irmão.

Rua do Visconde de Itaparica

N. 3 Baltazar & Machado.
N. 2 Cardoso & Irmão.
N. 11 Bento Freitas Guimarães.

Largo do Paço

N. 18 Ayres Ferreira & C.

Becco dos Partos

N. 3 Silva & C

Becco Largo

N. 1 B Pedro & Henriques.

Rua de S. Jorge

N. 92 Marcelino Lopes & C.
N. 112 Luiz Candido Ferreira
N. 118 Manoel Alves de Senna & C.

Rua dos Guararapes

N. 78 Manoel José Pereira de Castro.
N. 12 Samuel Pinto & C.

Rua do Occidente

N. 2. Francisco Alves Lourenço.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Rua do Marquez de Olinda
N. 5 Conrad Wachrmsm.
N. 11 Domingos Manoel Martins.
N. 10 Francisco das Chagas Silveira.
N. 20 Luiz Antonio de Siqueira.
N. 23 Manoel da Cunha Lobo & C.
N. 27 Adamson Howie & C.
N. 40 Odon Macedo.
N. 41 David S. brinho & C.
N. 42 João Augusto da Silva Freire.
N. 46 João Correia de Carvalho.
N. 52 Antonio Pereira da Cunha.
N. 56 Antonio Gomes de Miranda Leal.
Ns. 4 e 6 Santos & C.
N. 2 José da Conceição Oliveira.
N. 26 Victor Grandin.
N. 28 Maia Sobrinho & C.

Rua da Cruz
N. 3 José João de Amorim.
N. 3 O mesmo.
N. 5 D. Juan Busson.
N. 13 Wells Hood.
N. 25 Pedro Honorato dos Santos.
N. 22 Augusto Caors.
N. 28 Manoel Furtado & C.
N. 42 F. H. Carls.
N. 44 Manoel Gomes Mendes.
N. 64 Oscar Falkeisen.

Rua da Madre de Deus
N. 28 Maurom & C.

Caes da Companhia Pernambucana
N. 6 João Ramos.
N. 6 José Antonio Pinto.
N. 6 Luiz Correia Loureiro.

Largo do Corpo Santo
N. 2 Bellarmino Carneiro.
N. 2 Candido C. Guedes Alcofarado.
N. 6 Guimarães & Valente.
N. 6 Niemeier Cahn.
N. 17 New York Life Insurance.

Rua do Vigario Tenorio
N. 5 Pascual Petracconi.
N. 3 William Otto.
N. 21 Clarindo Graciano da Silva.
N. 25 D. Maria.

Rua do Commercio
N. 13 Dr. José Maria Fragoso.
N. 32 Josephe Horre.
N. 22 Eugene Chaline.
N. 16 William Hughes.
N. 12 L. Leguin & C.
N. 10 Paul Armand Sailard.
N. 8 Henry L. Osthertor.
N. 4 Herman Lundgren & C.
N. 2 Felippe Settime.

Rua de Thomé de Souza
N. 6 José Maria da Costa.
F. 8 Antonio Gonçalves & C.
N. 1 Izidro Alves Cadaval.

Caes do Apollo
N. 73 Joaquim Lopes Machado.
N. 37 Visconde do Livramento.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes
Assembléa geral

Na fórma do art. 51 dos estatutos são convidados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 1º de junho ás 6 horas da tarde, para ter lugar a sessão de assembléa geral, que por falta de numero legal não se effectuou no dia 25 do corrente. A sessão se fará com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de maio de 1883.
O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

Conselho de compras da Repartição de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro as 11 horas da manhã, contracta-se em conselho a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas por tempo de seis mezes a contar de julho a dezembro do corrente anno, o fornecimento de objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto de roupa da enfermaria de marinha.

Os senhores concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, idem.
Compendios de economia da vida humana, idem.
Crayons, idem.
Cordão, rôlo.
Enveloppes diversas, conforme as amostras cento.
Envelopes com inscripção para officios, idem.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de côres, idem.
Lapis pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Limpador de panno, idem.
Livros grandes para registro de officios, idem.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, páo.
Obreias de massa, caixa.
Obreias de colla, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Papel branco pautado, conforme a amostra, idem.
Papel Hollanda pautado, idem.
Papel Hollanda liso, idem.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata borrão, folha.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados calligraphicos, idem.
Tinta para escrever, balão um.
Tinta para escrever, garrafa, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro um.
Tinta azul para escripta, vidro, idem.
Tira-linhas, idem.
Tesouras, idem.
Vaso com esponja, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que for designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os que forem regeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thezouraria de Fazenda, a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

4.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.
O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n. 211, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:

1ª Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de...... 302:500m2 ou 62:500b2, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.

2ª Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos, por aforamento ou arrendamento, concedidos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

3ª Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um contiver.

4ª Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

O Sr. gerente avisa aos interessados que a sessão do conselho, marcada para 22 do corrente, foi transferida para 30 do mesmo mez, á hora do costume, em consequencia da falta inopinada de comparecimento de um dos membros da superintendencia.

Recife, 23 de maio de 1883.
Ayres de A. Gama.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessa possa que em sessão de 23 do corrente resolveu a mesma Camara que estão sujeitos ao imposto de tres por cento sobre o valor locativo, os armazens que servem de deposito, pelo que são chamados a virem pagar o respectivo imposto, os donos dos depositos que delles foram dispensados pela Camara no corrente exercicio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.
Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr, caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de maio de 1883.
O secretario,
L. M. R. Valença.

Recebedoria de Pernambuco

Manoel José Soares de Avellar, lançador da Recebedoria desta provincia, tendo de percorrer as praças, ruas e travessas, cujos nomes vão abaixo declarados, lembra aos contribuintes do imposto predial e aos de industrias e profissões, que devem apresentar os recibos e contractos de arrendamento das casas que ali occuparem, como é de lei, sob pena de lhes ser arbitradas as respectivas rendas, as quaes tem de servir de base para o pagamento daquelles impostos no exercicio de 1883 84.

Companhia Pernambucana, Amorim, Maris e Barros, Toyty, Bota, Moeda, Madre de Deus e Alfandega.

Recebedoria de Pernambuco, 28 de maio de 1883.
Manoel José Soares de Avellar.

Associação Commercial Agricola
Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido todos os senhores associados a comparecerem na séde desta associação quinta feira, 31 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de se tractar de assumpto que reclama prompta e urgente solução, tendente ao projectado banco commercial, agricola e hypothecario de Pernambuco. Pede-se o comparecimento de todos os senhores associados, afim de, na 1ª occasião, se poder tractar de tal assumpto.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 28 de maio de 1883.
O 1º secretario,
Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

— Previne-se a Sra. D. Maria da Silva que se acha recolhido á casa de detenção o seu escravo de nome Canuto, pelo que fica marcado o prazo de oito dias para comparecer perante esta sub delegacia, findos os quaes será apresentado ao juiz competente, afim de ser dado o destino legal.

Sub delegacia do 1º districto da freguezia da Boa Vista, 26 de maio de 1883.
O subdelegado,
Jeronymo José Ferreira.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data desta, a cadeira de geographia e historia do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1º sua qualidade de cidadão brazileiro.

2º moralidade legal.

3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.

4º capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de maio de 1883.
O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 31 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 28 de maio de 1883.
O 1º secretario,
Baptista Regueira.

THEATRO
SANTA ISABEL
Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira
Penultimo espectaculo da companhia
Sabbado 2 de junho
BENEFICIO DO ARTISTA
Carvalho Lisboa
Ultima representação
do sumptuoso drama
A CABANA
DO
PAI THOMAZ

Tomam parte os artistas Ismenia, Guilherme da Silveira, Ferreira, o beneficiado, Eduardo, Sampaio, Santos Silva, Maximo, Penedo, Julio, Tito, D. Rosa Manhonça, D. Rosita, D. Mariquinhas e D. Maria Falezio.

—

As 8 horas.
HA TREM PARA APIPUCOS
Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

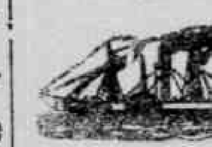

Espera se da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito Santo
Commandante J. M. Pessoa

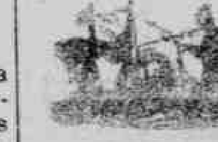

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de junho, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

—

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

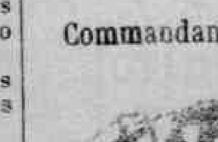

Espera-se dos portos do norte até o dia 8 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, cafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de junho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Mossoró e Aracaty

Acham se á carga para os portos acima os bem conhecidos hiate *Deus te Guie* e *Nova Delia*; a tractar com Bartholomeu Lourenço em seu escriptorio á rua da Madre de Deus numero 8.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas a dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho,

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	29
Montevidéo		17	1
Santos		—	
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV

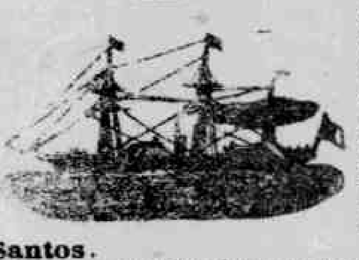

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES

Agente Burlamaqui
GRANDE E IMPORTANTE
LEILÃO

De fazendas, chapéos, molduras douradas e outros muitos artigos de prompta venda

HOJE
Quinta feia 31 do corrente
A's 11 horas em ponto
NA ALFANDEGA NO TRAPICHE CONCEIÇÃO

O agente acima de conformidade com os editaes de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega, venderá em leilão as muitas mercadorias, constantes dos mesmos editaes publicados neste jornal.

Leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão da rua do Coronel Suassuna n. 12, com quintal e portão para a rua de Santa Thereza.

Quinta-feira 31 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do juizo dos feitos da fazenda e em sua presença do sobrado acima, o qual se acha bem localisado.

Leilão

De 633 duzias de enfeites para chapéos, cerca de 50 chapéos de palha para senhoras, 1 bom cofre inglez prova de fogo, 5 duzias de cadeiras novas de junco pretas, 2 ditas de balanço, esplendido sortimento de sortes e fogos de salão, ricos espelhos de molduras douradas, lindos quadros de oleographia e estampas, 2 divisões completas para escriptorio, lotes de ferros para prateleiras, canos com torneiras para agua, guardas louças, marquesas e marquesões, cadeiras avulsas, consólos de jacarandá e amarello, jardineiras com pedra, camas francezas de amarello, machinas de costura, ditas de serrar capim, carteirinhas e bancos de palhinha, mesas de jantar, 4 empanadas para lojas, louça e vidros, sabonetes finos, cartões de papel com envelopes, taccas e garfos, colheres de metal fino, joias de ouro, relogios de algibeira, de parede e de cima de mesa, papel para forros de casas, cerveja allemã, vinhos engarrafados e outros muitos objectos que se acham no armazem do largo do Corpo Santo n. 27.

Sexta feira, 1 de junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILÃO

De uma armação envidraçada, fiteiros, balcões, registro, encanamento e candieiro de gaz da loja da praça de Pedro II n. 54 B.

Sabbado 2 de junho
A's 11 horas.
POR INTERVENÇÃO
Do agente Gusmão

Bazar de prendas
Em favor da familia Villas Bôas

Os abaixo assignados, tendo conhecimento de que os Srs. João Alfredo de Medeiros, Olintho Victor, Luiz Ayres Villela do Rego e Affonso Medeiros se acham em commissão promovendo prendas para um bazar em favor do patrimonio Villas-Bôas, procuraram entender se com aquelles senhores e deliberaram formar uma só commissão em um so lugar o qual deve ter lugar no dia 3 de junho nos salões do palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.
José Leopoldo Bourgard.
José Candido de Moraes.
Francisco I. Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama de meia idade, para fazer companhia e tractar de uma senhora doente, devendo ser ajudada por escravos da casa; a tractar na rua Direita n. 32.

Ama Aluga se uma escrava cozinheira: a tractar na rua do Visconde de Inhaúma n. 5, pavimento terreo.

Ave Libertas

Hymno escripto pelo Sr. Euclides Fonseca, executado por occasião do festival que o Club Carlos Gomes offereceu á nova Emancipadora. A' venda na rua Nova n. 50, a 2$000 o exemplar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar alguma menina em algum engenho perto desta cidade, cuja condução seja em trens e não tenha de andar a cavallo; as materias são as seguintes: primeiras lettras, doutrina, francez, musica, piano, costuras, labyrintho sergido e cheio, bordado de tapeçaria, lã e froco, crochet de linha, de lã e de seda, e flores de madeira: a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 78, sendo as lições duas ou quatro vezes no mez, como se convier, pois que a pessoa não póde ficar de morada.

Vende se

a casa terrea n. 20 da travessa do Peixoto, freguezia de S. José: a tractar na rua do Rangel n. 9.

— Offerece-se para vender taboados de boa qualidade e costados de oiticica; em Santo Amaro das Salinas, no antigo armazem da estrada de ferro do Limoeiro.

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

Para o commercio

Offerece-se um rapaz com bastante pratica para cobrança ou molhados para fóra da cidade, dando fiança de sua conducta; a tractar no pateo do Terço n. 14, taverna.

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$000.
Fabrica Minerva.

Vende-se

a taverna sita á rua da Palma n. 85, com poucos fundos; a tractar na mesma.

Ama

Precisa se de uma mulher de meia idade para o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua Direita n. 74, fabrica de cigarros.

Honra e... tudo é pêta
Bocage.

Ainda não veio o Sr. Dr. Francisco X. P. B. na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, é muita infidelidade!

FABRICA AMOR
N. 8—Rua larga do Rosario—N. 8
TABACO—CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhidos; preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

PRODUCTOS ESPECIAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE, SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e manacá, grandes depurativos e anti syphiliticos da flora americana.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que póde ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja.

Reconhecido primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, antirheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e a que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na syphilis, beriberi, rheumatismo, carbunculos, ulceras do máo caracter, empigens, darthros, erysipelas, canceros, ingues infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras tantas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Elixir de jurubeba e pegapinto

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, cores pallidas ou falta de sangue, doenças nervosas e beriberi. E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

PILULAS APERITIVAS

As PILULAS APERITIVAS constituem um medicamento simples, de uma efficacia certa no tractamento das doenças a que se destinam, como sejam desarranjos no ventre, doenças do estomago e intestinos, caracterisadas pelo enfraquecimento das contracções intestinaes ou a insufficiencia da secreção biliar, affecções do figado. Como derivativos nos encommodos da cabeça, congestões e molestias do encephalo, na congestão do pulmão, nas enxaquecas e dores de cabeça, assim como nas hemorrhoidas, na amenorrhéa ou irregularidade nas regras das moças ou senhoras chloroticas.

Como aperientes e estomacaes: na anorexia ou falta de appetite, dispepsia e atonia do estomago.

Essas pilulas formam um excellente cathartico, que deve ser usado, de preferencia a qualquer outro, nas prisões de ventre e indigestões.

Sezões ou febres intermittentes
TRACTAMENTO CURATIVO COM AS
PILULAS DE EUCALIPTINA

Medicamento novo, da propria invenção do autor e o melhor anti periodico. Empregado nas febres de qualquer natureza.

Injecção Bettencourt
anti-blenorrhagica, cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da uretra ou vagina, leucorrhéa ou flores brancas. Este medicamento é puramente vegetal.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO CLARO E ESCURO
MEDICAMENTO DE CONFIANÇA

O autor d'este remedio, em consequencia das falsificações de que se queixa o publico, e para prevenil as e offerecer aos doentes que requerem este medicamento no seu maior grão de pureza, manda vir directamente da Terra Nova o seu oleo de figado, feito sob a direcção do seu correspondente. Em caso de tisica pulmonar deve ser tomado com o meu *Xarope de Jaramacarú* e *Vinho Tonico*.

VINHO TONICO
com lactophosphato de cal, coca, cascas de laranjas amargas e quina

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação d'estes heroicos medicamentos. Empregado no tractamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difficeis, debilidade geral, cores pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convem as pessoas ou senhoras que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Na dentição das crianças dá esplendidos resultados.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o xarope de Jaramacarú nas doenças do peito.

XAROPE DE JARAMACARU'
GRANDE PEITORAL

Tractamento curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsa coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catharro chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até na medicina.

Vende-se em todas as pharmacias
Deposito em grosso e a retalho
PHARMACIA GALENO
51—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—51

ILEGÍVEL

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÁO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas sate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas. bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento ; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto ; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.
31—RUA DO MARQUEZ DE INDA—13

ILEGÍVEL

48-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-48
Casimira--tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇÃO DE MEIAS

De seda, fio da Escocia, lã, e algodão, brancas e de cores.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isto mandou vender por preços sem competencia.

Vendem só á dinheiro por serem de consignação

No mesmo estebelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48--Rua do Barão da Victoria--48

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia ! ! !

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

VICHY

ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP.ª DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

Chlorose — Anemia
Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada**.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & C.ia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco* : FRAN.co M. da SILVA & C.ª

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ

XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saô dos mais promptos, e naô tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET**, *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente :* Follet

Venda a varêjo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado : Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

CHOCOLATE
EM PÓ
de Delacre

Uma colherada de **CHOCOLATE EM PÓ** deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, *fortificante*, salutar e *economico*.

CHOCOLATE EM PÓ vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de Ch. Delacre, *Fornecedor do Rei*. — As summidades medicas fizeraõ os mais lisongeiros elogios ao **CHOCOLATE EM PÓ**

DEPOSITO EM CASA DE
FRAN.co M. da SILVA & C.ª
e em todos os principaes
ARMAZENS DE MOLHADOS
de
Pernambuco

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco : Fran.co M. da Silva & C.ª

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommenados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

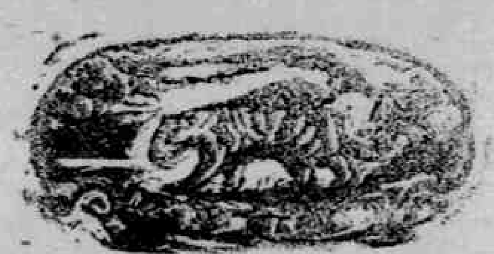

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude, temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

N. 2:000,000 R.

Pede-se ao Sr. João G. dos S. J. que dê alguma cousa, lembre-se que o senhor está hoje empregado e sua senhora é professora, e esse dinheiro foi para o seu desfalque.

N. 300,000 R.

Lembra-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha dar alguma cousa por conta de seu debito, lembre se que esse dinheiro foi para seu filho pagar matricula e o mais, e já fazem tres annos.

Sitio e casa

Quem tiver um bom sitio para arrendar e uma boa casa para alugar, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 20.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Bom emprego

Uma casa industrial precisa de um socio com um pequeno capital, e que tenha idéas felizes, para tomar conta da directoria da dita casa : quem pretender, deixe carta nesta typographia, ou na Agencia Progressiva, com as iniciaes M. R. Não se escolhe nacionalidade.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Passo & C.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Paris, 36, rue Vivienne.—Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras.

Fazer uso de minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura ; os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. É o melhor Xarope conhecido; ... satisfaz o doente e o medico. Uma colherada ...

ROWLANDS'
MACASSAR OIL.

Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca ; com o seu uso os dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra : á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco :
FRAN.co M. da SILVA & C.ª

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS
Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—17
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar ; na rua do Imperador n. 27, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica ; na rua da Florentina n. 32.

E' de graça

Barbante para fogueteiro com 50 0/0 menos de seu valor ! ver para crer : no pateo do Terço n. 18.

AMA para engommar e andar com uma criança, se precisa de uma ; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15.

— Precisa-se de um criado ; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Precisa se de um criado e se prefere escravo ; no pateo do Paraizo n. 21.

Cozinheiro e ajudante, e criados

Precisa-se na Restauração Commercial, á rua larga do Rosario n. 29.

Ensino

Um moço devidamente habilitado, se offerece para leccionar a particulares e mesmo em algum collegio, onde se sujeita a exercer as funcções de censor, as materias preparatorias seguintes : latim, francez, inglez e portuguez. Os pretendentes podem se dirigir á rua da Aurora n. 33.

Othon Xavier de Oliveira

D. Maria Neves de Oliveira, Joaquina de Oliveira, Marianna de Oliveira, Lourenço de Oliveira, Victor de Oliveira, a Baroneza de Campo Verde, D. Philomena Candida de Oliveira Fonseca e José Joaquim de Oliveira Fonseca, summamente agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao ultimo jazigo o cadaver de seu presado marido, pai, filho, irmão e cunhado, Othon Xavier de Oliveira, e rogam aos parentes e amigos o favor de assistirem as missas, que pelo repouso eterno do mesmo, se resarão na matriz da Boa Vista, sexta feira 1º de junho, ás 8 horas da manhã.

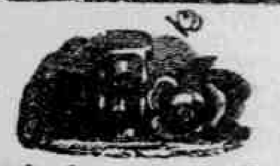

D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa

O professor Custodio José da Silva Pessoa agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa ; e de novo convida a seus amigos para assistirem as missas que fará celebrar na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda no dia 1º de junho, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de um criado ; na rua da Imperatriz n. 15.

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador : a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

— Precisa se de uma ama para cozinhar ; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Aluga se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 37 ; a tractar no 1º andar da mesma casa.

— Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama secca para meninos, se exige attestado.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pequena familia ; a tractar na rua Direita n. 64, segundo andar.

— Aluga se a 8$000 umas meias aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino], a tractar na rua do Cotovello n. 25.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia ; na rua da Gloria n. 156.

— A cadeira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. 212, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar ; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora. paga se bem e dá se dormida e mesa ; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Por 10$

aluga-se uma mulata de meia idade para serviços domesticos de casa de pouca familia : na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a medica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. G. Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia ; na rua do Barão de S. Borja n. 19.

MUTILADO

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Acham-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGÁ N. 4

Importação — Exportação

Louças
Vidros
Porcelanas
Crystaes

26 — Rua Larga do Rosario — 26

F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelanas branca e decoradas, em crystaes para serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Completo sortimento da afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cache-pots, jarros para flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes, e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos

CASA DE CONFIANÇA

26 — Rua Larga do Rosario — 26

VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS

Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 ½ da manhã até 7 ½ da noite.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUTILADO

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 4,365 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3,334 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3,671 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [325.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da Igreja do povoado de Tres Ladeiras (326ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 1,788 com a sorte de 100$000, 2 quartos de n. 3,671 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do povoado das Tres Ladeiras (326ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 325ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 2953, a sorte de 100$ em 2 quartoss n. 175, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber em desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 326ª, a beneficio da igreja do povoado de Tres Ladeiras, que se tem de extrahir no dia quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 800$000 no n. 2953, 2 quartos na sorte de 100$ no n. 175, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 325ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 326ª, em beneficio da igreja do povoado das Tres Ladeiras que se extrahirá na quinta-feira 31 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Augusta n. 187.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Aluga-se

por commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Perdeu-se

Um saquinho de camurça branca com duas chaves uma grande e uma pequena; quem o achou queira levar a loja de cigarros do Arco da Conceição, que será bem gratificado.

Lava-se e engomma-se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva* convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e certificarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva
Rua Duque de Caxias n. 113, antiga do Queimado.

Protesto

Tendo nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado

Os credores hypothecarios.

N. 600:000 R.

Pede-se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Leiam

A policia está com os olhos vendados; já pelo *Jornal do Recife* pedi providencias ao Sr. Dr. chefe de policia, ainda não houveram. O escandalo é tanto naquelle bilhar da rua das Larangeiras que os visinhos não podem estar na janella por causa do jogo, da algasarra e nas palavradas.

Uma familia visinha.

Precisa-se

de uma cozinheira; na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

DEPURATIVO
VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, ex stoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catarros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado: se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.
Chitas a 200 rs.
Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

Moleque

Precisa se de um moleque para vender flores; a tractar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

— Um engenho grande, perto e fresco, para arrendar, vender ou permutar, muito barato e pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 22.

ON REND L'ARGENT

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas a rua 1.º de Março n. 20, sempre dispostos a corresponder a confiança de seus amaveis fregrezes, offerecem-lhes uma infinidade de artigos, cujos preços convidam a uma experiencia, como sejam: maripozas de cor, fazenda de 500 rs. por 320 rs., o covado ! ! !

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado, pechincha que convém aproveitar !

Algodão azul mesclado, para roupa de escravos, a 280 rs. o covado, fazenda cujo valor conhecido é de 440 rs. ! ! !

Costumes de linho azul marinho, para casa, montaria etc., etc., a [illegible], um val muito mais ! ! !

Lindas batistes de padrões mimosos e bastante largas, a 200 rs., o covado, que pechincha ! ! !

Costumes para banho de mar, a 8$000, é bem bom ! ! !

Camisas inglezas de linho, a 40$000, a duzia, é fazenda de 60$000, aproveitem que restam poucas ! ! !

Bramante para lençóes com 10 palmos de largura, a 1$400, a vara, é extraordinario pechincha ! ! !

Colchões para marquezão, a 6$000, um, convém ! ! !

Ditos para cama franceza, a 9$000, um, que pechincha ! ! !

Cortes de meia-casimira, a 1$500, um, é barato ! ! !

Lenços abanhados, a 1$800, á duzia.

Colchas de fustão molle, a 2$500, uma, convém ! ! !

Córtes de brim de algodão, a 1$000, um ! ! !

Meias cruas sem costuras, 4$500 e 6$000, a duzia ! ! !

Toalhas alcochoadas, 3$600, a duzia ! ! !

Fichus de lã, bem grande para sahida de theatro, a 4$000, [illegible]

Madapolões, largos, a 4$400, a peça, é barato ! ! !

Alpaca furta cores de tecido inteiramente novo, a 500 rs., o covado, é fazenda que não vinha para esse mercado, aproveitem ! ! !

Brim branco, superior, a 1$800, a vara, é bom ! ! !

Dito pardo, superior, a 440 rs., o covado ! ! !

Dito lona amarellado, a 500 rs, o covado ! ! !

Cretone, lisos, para vestido, a 280, o covado, é pechincha ! ! !

Cretone de ramagem, a 360 rs. o covado, aproveitem ! ! !

Vestimentas de fustão com bordados e de cretone pampadour ricamente enfeitados, a 3$000, uma, aproveitem que val muito mais ! ! !

E muitos outros artigos que confirmam as boas intenções dos annunciantes.

RUA 1.º DE MARÇO N. 20
(JUNTO AO LOUVRE)

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro; a tratar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

VENDAS

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
37—Rua do Marquez de Olinda

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18
Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Vende-se

A Tabacaria Academica á rua Larga do Rosario n. 24 A: a tractar na mesma.

Taverna

Vende se a bem localisada taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2, antiga Senzala Nova. Tem moradia e é modico o aluguel, sendo apropriada para principiante por ter poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao pretendente.

— Vende-se uma escrava preta de 20 annos de idade, perfeita cozinheira e engommadeira, sem defeito; na rua da Paz n. 36. Na mesma casa se precisa alugar uma escrava e um menino para vender na rua.

Cabriolet americano

Vende se um bom cabriolet americano com quatro rodas, em perfeito estado: a tractar na rua larga do Rosario n. 22, loja.

Os barateiros da Boa Vista
Rua da Imperatriz n. 40
Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2$000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Feti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; a ella, antes que se acaba.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Casimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.

Granadinas pretas a 100 rs. o dito! [illegible] feito.

Popelinas de linho, padrões novos, a 80 rs. o dito!

Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmo, a 320 rs. o dito! é barato! [illegible]

Fustões bordados, brancos, a 480 rs. o dito!

Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc, a 1$ o metro!

Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!

Idem de cores, excellente fazenda, a 600 rs. o dito!

Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!

Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$500.

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo lona, a 1$500!

Lenços de seda com letras, a 3$ a duzia!

Ceroulas de bramante, bordadas, a 24$000 a dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a dita! [illegible] de côr.

Bramante francez, 4 larguras, a 1$100 o metro.

Lençóes do mesmo cama de casal, a 2$!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Colchas francezas finas, de cores a 2$800!

Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!

Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Brim branco n. 6, de linho puro, a 2$600 a vara.

Panno de crochet para cadeiras, a 1$810!

Chales de casemira grandes, a 2$500! com defeito.

Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princetas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 31, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal porque já é de mais.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil na rua do Marques de Olinda n. 23.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, [illegible], pontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 39, primeiro andar.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na passagem do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem.

Páo carga

Vende se 16 costados de páo carga, muito bons e barato; na rua [illegible].

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem [illegible] Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar.

Vende-se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos do Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 30.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça; a tratar na rua do Vigario n. 38.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

Extracto do relatorio apresentado pelo Sr. conselheiro Pedro Leão Velloso ministro e secretario de Estado dos Negocios do Imperio

INSTRUCÇÃO PUBLICA

(Conclusão)

Além do Estado e da provincia, ha o municipio, que n'outros povos tem grande e valiosa parte na instrucção publica, considerada o mais vital dos interesses locaes; mas com a nossa actual organisação municipal é inutil contar com o municipio, que, aliás, sendo reorganisado, poderá offerecer proveitoso concurso ao serviço de que nos estamos occupando.

Definida a competencia do Governo Geral e provincial, desde que aquelle se encarregar da instrucção secundaria, estabelecendo nas provincias institutos que as ministrem, ou auxiliando os provinciaes, organisados pelos typos dos geraes, e fiscalisados por delegados do governo central, e estimulada a iniciativa individual pela liberdade sufficientemente garantida, o ensino receberá efficaz impulso que necessariamente ha de fazel-o entrar em novas sendas.

Não aconselharei a intervenção directa do Governo Geral na instrucção primaria das provincias, a cujo cargo deve ella continuar; desde, porém, que o governo for organizando a instrucção secundaria, as provincias, alliviadas deste encargo, se habilitarão a melhorar o ensino primario, e neste caso a organisação adoptada para este ramo de ensino no municipio da corte servirá de norma, pela influencia que, á vista dos resultados, necessariamente ha de exercer sobre os espiritos.

Combinadas e aproveitadas as forças impulsivas que devem agir na organisação e administração, resta a escolha do plano a adoptar-se.

E' esta, talvez, a parte mais difficil do problema, sobre a qual divergem espiritos esclarecidos que se occupam do assumpto dando causa a que se projectem e se realizem continuadas reformas nos paizes que mais têm cuidado de melhorar o ensino accommodando-o ás necessidades e circumstancias, que se modificam á medida que se alarga o circulo dos conhecimentos humanos, e a industria fecunda da pela sciencia, abre novas vias á concurrencia.

« Os que se empenham nessas novas vias », escreve Cocheval-Clariny em seu livro sobre a instrucção publica em França, para marchar com passo firme e seguro, têm necessidade de estar preparados por uma instrucção especial que os arme para a luta. E' pois de mister que a cada uma das principaes carreiras, que a mocidade é chamada a trilhar, corresponda um ensino especial, que a nossos compatriotas assegure todas as vantagens do saber e todo o beneficio da experiencia adquirida. »

« E' o que não temos em França accrescenta o escriptor, senão em um gráo insufficiente; e nesta ordem de idéas ha mister de desenvolver o que existe e completal-o com algumas creações novas. »

Si isto acontece na França, que diremos nós, onde tudo está por organizar, começando pela instrucção primaria!

Não ha duvida que é difficil assentar n'um plano de organisação do ensino, aggravando-se as difficuldades em nosso paiz por circumstancias que lhe são peculiares.

Antes de tudo convém indagar qual é a missão do ensino, questão que se resolverá tendo em mente o que ha mais de tres seculos já sentia Montaigne, quando affirmava que *a instrucção é meio e não fim.*

N'uma boa organisação do ensino releva não esquecer, do primeiro ao ultimo gráo, o fim a que se destina; como tambem não perder de vista que as diversas partes de que se compõe o todo, têm necessidade de combinar n'uma direcção harmonica, que deve ter por fim o desenvolvimento intellectual da nação, a cultura geral dos espiritos.

Teremos em primeiro logar o ensino primario, que, sendo racional e solidamente organisado, aos ulteriores estudos fornecerá bons alicerces, de cuja falta se resentirá todo o edificio, si a escola primaria for constituida em más condições; porque o ensino superior claudicará pela base, e se abaterá o nivel dos estudos, determinando a necessidade de completa reconstrucção do ensino publico.

Começando pela instrucção primaria do municipio da corte, força é reconhecer que ella exige profunda reforma no programma, nos methodos, no pessoal, no material em tudo emfim que constitue os elementos de uma boa organisação e administração.

Quanto ao programma, o que vigora não satisfaz ás necessidades nem as idéas actuaes, que reclamam desde a escola, a preparação do homem por um systema de intrucção integral, que tenha por alvo o desenvolvimento de suas aptidões physicas, intellectuaes e moraes, e o conhecimento de si proprio e de todas as cousas com que elle está em relação.

A divisão do ensino primario em dous gráos justifica-se pela necessidade a que já alludi, de constituir se um ensino adoptado a todas as classes, e tem por si a sancção da experiencia nos paizes de mais adiantada organisação do ensino.

E' indispensavel que haja escolas destinadas a prover da instrucção elementar da qual precisam todos os individuos qualquer que seja sua posição e profissão, instrucção que deve ser obrigatoria para ambos os sexos.

A obrigatoriedade deste grão do ensino impõe o dever de organisação e mantença de um grande numero de escolas, accessiveis a toda a população escolar espalhada na vasta extensão desta cidade.

Augmentando o numero das escolas, seguir-se-ha como consequencia a reforma do programma do ensino, consultado o que é essencial que da escola saia sabendo o menino, para viver na sociedade, seja qual for a carreira a que se proponha, dependente ou não de ulteriores estudos.

Acima da instrucção elementar, e antes de chegar á secundaria, ha necessidade de um ensino, que dando mais desenvolvimento ao do primeiro gráo, preencha a necessidade de proporcionar mais extensos conhecimentos a grande numero de individuos, que, depois de terem recebido a instrucção indispensavel desejarem adquirir um grão mais elevado de cultura que lhes seja util, qualquer que for a profissão a que se tenham de dedicar.

Este novo programma do ensino primario reclama como principal condição de exito professorado sufficientemente habilitado; o que não se póde alcançar senão por meio de um ensino normal bem constituido.

E' esta uma vital necessidade do ensino publico, visto que a escola é o mestre; e onde não os houver capazes, deve se contar com o mallogro de todas as tentativas de reforma.

Não basta uma escola normal aqui na côrte; e uma vez que os recursos das provincias não lhes permittem organisal-as de modo conveniente e proveitoso, organise as o Governo Geral, ou auxilie as provincias, que adoptem o seu programma, e sujeitem-se á sua inspecção.

Deste modo se realisará o pensamento, a que já me referi, de se alliviarem as provincias de todos os encargos relativos ao serviço de instrucção que não seja a primaria.

A organisação do ensino secundario deve ser determinada pelo seu fim, o qual consiste em espalhar os conhecimentos geraes indispensaveis a todas as classes e profissões sociaes, que aspirarem o maior desenvolvimento intellectual do que o alcançado nas escolas primarias, e em preparar para a admissão nos cursos de ensino superior.

Revela se a importancia de organisação do ensino secundario no fim a que deve attingir no problema complexo da educação.

Conheceis as controversias suscitadas acerca do programma do ensino secundario; uns querendo imprimir-lhe um cunho mais scientifico do que litterario, outros, em vez disto, querendo mais litterario do que scientifico.

Sem me envolver na disputa de *humanistas* e *realistas*, entendo que o ensino secundario não póde ser fundido n'um só molde, variando, como effectivamente variam, as vocações e profissões d'aquelles a que se destina.

Na exposição de motivos de um projecto de lei sobre o ensino apresentado em 1831 ao congresso da Belgica, lê se o seguinte:

« As necessidades da época actual e a direcção dos espiritos exigem que a instrucção secundaria não se limite, como até agora, ao curso de humanidades. E' indispensavel que ao lado do ensino litterario e scientifico, que tem por especial objecto preparar a mocidade para os cursos universitarios, se crêe um outro consagrado aos que não se destinam ao direito, á medicina ou aos trabalhos philologicos, mas que devem entrar para as carreiras tão procuradas do commercio e da industria. »

E' quasi o que em 1831 disse o ministro Rogier, sustentando que «não sendo a sociedade exclusivamente composta de magistrados, ecclesiasticos, medicos e homens de lettras, compria abrir escolas onde o commercio e as artes bebessem os conhecimentos de que precisam, escolas nas quaes o ensino versasse sobre assumptos de utilidade geral, inprescindiveis a essa numerosa classe da população que, sem entrar nas profissões sabias, têm no entanto necessidade de cultura mais extensa e variada do que a que recebem as classes inferiores propriamente ditas.»

Estas considerações, que se applicam perfeitamente ao nosso paiz, onde o ensino secundario se circumscreve a preparar para a matricula nos cursos superiores, me convence da necessidade de organisal-o dando-lhe novas feições.

Persuado-me de que se adaptaria ás nossas circumstancias, e seria de bons resultados, uma organisação que constituisse o Imperial Collegio de Pedro II, convertido em lyceu, um modelo para iguaes estabelecimentos nacionaes e provinciaes.

Nesses estabelecimentos, creados ou subvencionados pelo Estado, se instituirão, além dos cursos para os bacharelados de lettras e de sciencias, cursos especiaes destinados a certas carreiras, que precisam de ensino apropriado.

Afóra o Imperial Lyceu de Pedro II bastariam mais cinco, nas provincias da Bahia, Maranhão, Rio Grande do Sul, Pernambuco e S. Paulo supprimidos nas duas ultimas os cursos de preparatorios annexos ás respectivas faculdades.

Aos lyceus nacionaes poderão ser equiparados os provinciaes que se organisarem pelo typo daquelles e se submetterem á inspecção do Governo.

Instituidos os lyceus, só poderão matricular-se nos cursos superiores os estudantes que tiverem diplomas de bachareis em lettras ou sciencias, ou que houverem prestado exame perante commissões de professores de taes estabelecimentos.

Com a instituição dos lyceus não se póde considerar preenchida a necessidade de um ensino secundario capaz de satisfazer as aspirações nacionaes, facilitando a certas classes os meios de estender sua instrucção e adquirir conhecimentos que, não sendo technicos, são, todavia, de incontestavel utilidade á mocidade que não se destina ás carreiras scientificas mas precisa de não ignorar o que deve saber todo o homem de educação, seja qual fôr a profissão a que se dedique.

Penso que esta necessidade ficaria satisfeita creando se nas provincias, onde não houver lyceus, estabelecimentos pelo typo das *realschlen* da Allemanha, ou das escolas médias superiores da Hollanda, de curso de tres annos e ensino mais scientifico do que litterario.

Não ficará completa a organisação do ensino secundario deixando se desattendida a necessidade que delle sente a mulher, privada, como se acha entre nós, dos meios de instruir-se desenvolvendo as aptidões que hoje não se póde deixar de reconhecer-lhe, á vista dos factos que n'outros paizes se incumbem de demonstral-as.

Não me deterei na apreciação do muito que se tem dito sobre a instrucção da mulher, uns sustentando que não deve ella estender-se além da elementar, e outros ao contrario encarecendo a conveniencia e vantagens de dar-lhe desenvolvimento.

Sem acompanhar os que se collocam no terreno da rotina, que durante seculos considerou a mais bella metade da especie humana escravisada ás idéas e sentimentos da outra metade, nem os que, chegando aos limites da utopia, attribuem á mulher condições alheias á sua natureza, penso que basta considerar sua missão na familia e sua influencia na sociedade civil e politica para reconhecer a necessidade de preparal-a com uma instrucção adequada.

Entendo, portanto, que é tempo de organisar-se aqui na côrte um estabelecimento destinado exclusivamente ao ensino secundario do sexo feminino pelo typo dos que já tem outros paizes, produzindo os melhores resultados.

Assim reorganisado o ensino primario e secundario, restará o remate do edificio, cumprindo-se a promessa constitucional do ensino universitario, realisada aqui na côrte a já por demais procrastinada idéa de uma universidade, centro da vida scientifica e litteraria.

Com a creação da universidade virá a reorganisação das faculdades de direito de S. Paulo e Recife, que, assim como a de medicina da Bahia, permanecerão como nucleos de futuras universidades.

Organisado o ensino como fica traçado, sobrevirá a necessidade de uma administração apropriada, sem o que não é de esperar que funccione a machina por falta de impulso.

Vem a proposito o que disse Baudouin em seu conhecido relatorio sobre o estado da instrucção publica em diversos paizes, onde foi encarregado de estudal-a.

Tractando da necessidade de uma boa administração do ensino, disse elle que «a querer-se trabalhar seriamente na educação do povo, cumpre começar por dar á intrucção primaria um governo vigoroso e activo, inspectores escolhidos com cuidado, cuja vigilancia e acção sejam, em cada districto de inspecção, officialmente secundadas por commissões locaes que tenham a capacidade exigida e se interessem nas questões vitaes do ensino: tudo está alli, porque é para alli que devem convergir todas as observações, como tambem é dalli que devem partir o movimento e a vida. Quando ha sessenta annos a Allemanha emprehendeu reformar seu ensino, começou por organisar por toda a parte commissões de vigilancia, encarregadas de inspeccionar frequentemente as escolas do povo, afim de assegurar a fiel execução dos novos planos e o futuro da instrucção. »

Importante e necessaria como é a inspecção do ensino, não temos sufficientemente organisada sequer aqui na côrte, onde um só inspector para o ensino primario e secundario, mal remunerado, com delegados parochiaes gratuitos, não preenche as necessidades do serviço.

Urge que seja este reformado, tendo á sua frente individuo bem remunerado para dedicar-se exclusivamente aos trabalhos a seu cargo, e auxiliado por inspectores districtaes igualmente bem retribuidos.

Reorganisado o ensino publico nas condições que vos tracei, como ponto de partida para gradual e successivo desenvolvimento, é indispensavel, como n'outros paizes, a organisação de um corpo consultivo, destinado a auxiliar com suas luzes as deliberações do Governo.

Dahi a necessidade de um conselho geral de instrucção, cuja organisação pela escolha de seu pessoal, dê-lhe ensejo a constituir-se um foco de saber e de experiencia; consultado pelo Governo na organisação dos projectos, expedição de regulamentos e instrucções e em tudo mais que for relativo ao ensino.

Este conselho, com sua séde aqui na côrte, para melhor preencher o seu fim deverá ter delegações nas provincias.

Tenho-vos descripto os pontos cardeaes da reforma que julgo indispensavel ao ensino publico.

Em projecto que pretendo submetter á vossa esclarecida consideração, compendiarei as idéas que expendi, algumas das quaes acham-se proficientemente justificadas nos dous bem elaborados pareceres que sobre o decreto de 19 de abril de 1879 apresentou ultimamente a illustrada commissão da Camara dos Srs. Deputados.

Da reforma da instrucção publica não podemos prescindir, sob pena de continuar em abandono esse fundamental interesse, e nossa patria cada vez mais atrazada, quando as outras nações não cessam de caminhar.

Não dissimulo o valor da objecção, tirada da importancia das despezas que terão de sobrecarregar o erario publico mas, como estou convencido de que nenhum despendio é mais justificado do que este, conto com o vosso patriotismo que não deixará desajudados os intuitos do Governo.

Além dos meios que deve fornecer o orçamento, lembro-vos a creação de um recurso especial que depende da adopção do projecto, sujeito á vossa deliberação, instituindo, a exemplo de outros paizes, um fundo escolar para ser applicado ao desenvolvimento da instrucção popular.

Em todo caso, seja me permittido recordar que, por não se perceberem immediatamente os resultados do que se despende com a instrucção do povo, não deixa a despeza de ser das mais productivas em beneficio da communhão.

O que se gasta annualmente em melhoramentar materiaes com o fim de augmentos as potencias industriaes, seria muito mais productivo, se ao mesmo tempo fosse sendo activado o poder intellectual do povo pelo desenvolvimento do ensino.

A nação cujo progresso industrial está maravilhando o seculo, a republica Norte-Americana, é aquella que mais despende com o ensino popular, gastando 10 francos por habitante, algarismo desconhecido em toda a Europa.

Citarei, ao concluir, as judiciosas reflexões que se lêm no parecer dado em 1880 pela secção central da camara dos representantes, na Belgica, sobre o projecto de lei de reforma do ensino medio.

« A secção não conhece peor economia do que a que affecta os meios de acção, as fontes da vitalidade de um povo: não se prendem as despezas feitas com o ensino; a nação, cedo ou tarde, colhe os seus fructos.

« Sem rebaixar estes grandes assumptos, não é possivel reduzil-os a uma questão pecuniaria, disputando mesquinhamente sobre a importancia de um subsidio do qual depende o futuro de nossas populações.

« O paiz ainda não desceu ao ponto de não poder occorrer ás suas necessidades intellectuaes.

« Ha nações que se proclamam assás ricas para comprar a gloria: a Belgica o será bastante para manter suas escolas. »

SCIENCIAS

Os compostos explosivos

Mr. Abel, o chimico do *Royal United Service* de Londres, occupa-se ha muitos annos com o estudo de todos os agentes explosivos que podem prestar serviços na artilheria. Fez este anno como quasi todos os annos o faz, uma conferencia em que analysou os progressos mais recentes que se tem feito no fabrico da polvora.

Quando se falla na polvora, deve se ter em attenção a sua densidade, bem como o estado de divisão mechanica das substancias; podem se fazer muitas variedades de polvora, sob o ponto de vista do tempo necessario para a sua combustão.

Em 1879, alterou-se em Inglaterra a dimensão do grão de polvora, e obtiveram-se importantes resultados; esses resultados ainda foram mais longe em 1882, e obteve se uma polvora que dá uma velocidade inicial, verdadeiramente extraordinaria, de 2,000 pés por segundo. A attenção da artilheria tem estado, nos ultimos annos, voltada para outros agentes explosivos. Procuraram-se substancias com que se podessem obter as mais violentas explosões. Antigamente, carregavam se as peças de artilheria com qualquer polvora; depois da guerra da Criméa, só se tem empregado polvora muito fina.

O governo austriaco mandou estudar muito detidamente o algodão-polvora e tentou aproveital-o na artilheria. Mas, os austriacos mudaram de opinião; consideram hoje o fabrico d'esta substancia como perigoso e vêem muitos inconvenientes no seu emprego. Os inglezes pensaram então em converter a polvora em grão n'uma massa dura e solida, e, por esta fórma, a natureza d'esta substancia foi completamente alterada.

Trataram tambem de procurar novas substancias que podessem substituir a polvora nas armas pequenas, nos trabalhos das minas. Durante muitos annos, fizeram-se grandes progressos n'esse sentido e experimentou-se tudo. O algodão polvora, como é sabido, arde muito mais rapidamente do que a polvora; e póde-se fazer a experiencia de uma maneira muito conveniente. Collocando alguns grãos de polvora sobre algodão-polvora, póde-se largar fogo a este e vel-o desapparecer, sem que a polvora arda.

Ha uma outra experiencia de Mr. Abel, que prova quanto são notaveis as propriedades do algodão-polvora: introduz uma ponta de ferro á temperatura rubra n'um pedaço d'algodão-polvora humedecido e o ferro não o queima. Ha muitas differenças na qualidade dos materiaes explosivos e detonantes, segundo o seu estado physico particular.

Não ha limite bem definido entre as substancias explosivas e as substancias detonantes.

Obtem se effeitos extraordinariamente violentos juntando ao algodão polvora pequenas porções de fulminato de mercurio.

A nitro-glycerina foi em principio olhada como uma especie de curiosidade chimica; mas não tardou muito que se conhecesse que ella podia dar melhores resultados do que o algodão-polvora. Ha muitas maneiras de fazer detonar esta substancia, mas, no estado liquido, detona mal, por isso que se escapa ao choque. Isto creou ao principio grandes difficuldades áquelles que queriam empregar esta substancia, mas pouco depois descobrio-se que ella podia ser diluida, sem que nada perdesse das suas propriedades. Obteve se assim um explosivo muito importante e sob a fórma de dynamite, pela mistura com um pó silecioso muito fino, que serve, por assim dizer, de esponja. Todos sabem o enorme partido que se tira d'esta mistura.

Estas misturas de nitro-glycerina com substancias solidas, que lhe servem de vehiculo, tem recebido diversos nomes, sendo sempre o mesmo o principio detonante.

Mr. Abel referio-se tambem a um explosivo novo, a gelatina detonante, que tem propriedades notaveis.

Em resumo, póde-se dizer que o emprego dos explosivos tem feito importantes progressos ha alguns annos a esta parte. Infelizmente, o abuso caminha a par do uso. Ha alguma coisa de pavoroso na idéa de que um enorme poder de destruição se possa conter n'um pequenino volume, e sirva de instrumento ao capricho ou á paixão d'um individuo.

Os progressos da sciencia não caminham bem a par dos progressos da moralidade publica. Ha uma especie de discordancia entre os meios que a sciencia faculta aos homens e esses mesmos homens.

Não ha um só espirito verdadeiramente scientifico, que se não sinta preoccupado com esta, por assim dizer, tendencia para a barbaria produzida pela propria civilisação.

(Do *Commercio de Portugal*).

VARIEDADE

O chá e a cosinha

Todas as variedades de chá conhecidas na Europa sob os nomes de—perola, hayson ou hyson, singlon, peko, souchong, caravana, congo etc., se podem reduzir á duas—chá verde e preto.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 122)

VI

A chusma de gente apenas enxergou os recem-chegados, entregou-se aos commentarios os mais extravagantes.

— E' o prefeito de policia em pessoa...—diziam uns.

— E' o ministro da justiça...—affirmavam outros.

E os commentarios continuavam.

Quando chegaram os carros, o commissario do bairro tinha descido, rapidamente, da casa do alugador de carros para ir ao encontro dos magistrados.

Recebeu felicitações pela promptidão com que tinha avisado os juizes e o prefeito.

— Julguei dever fazel-o, sem perder um minuto,—respondeu elle,—porque o crime apresenta-se com circumstancias as mais estranhas, e creio que convém fazer o inquerito rapidamente.

— Onde está a victima?—perguntou o substituto.

— Venham, senhores.

O commissario levou os magistrados até o carro, junto ao qual estavam de sentinella os dous policiaes.

Abrio elle mesmo a porta do carro.

Viram então o homem assassinado, na posição que já descrevemos.

Um chapéo alto de feltro estava no assento ao seu lado.

— Alguem tocou no cadaver? perguntou o juiz formador da culpa.

— Não, senhor... respondeu o commissario; está na posição em que o encontrou o moço de cavallariça do Sr. Binet, quando abrio o carro para começar a limpeza do costume.

— A que hora entrou este carro?

— E'-me impossivel responder a essa questão, Sr. juiz. —disse o alugador de carros.

— Como assim?

— E' muito simples.—Os cocheiros que estão ao meu serviço levam uma chave da porta-cocheira quando sahem á noite. Voltam a qualquer hora, tiram os arreios do cavallo, que levam para a estribaria, e vão-se embora, fechando a porta... E' esse o costume.

— Está aqui o cocheiro que governou este carro?

— Julguei dever mandal-o ao posto da rua Doudeauville... respondeu o commissario.

— Fez bem.—Elle sabe o motivo da sua prisão provisoria?

— Dei ordem á minha gente que não lhe désse nenhum explicação.

— Foi prudente... Já abrio o processo?

— Sim, mas é necessariamente dos mais summarios, porque não fiz nenhuma inquirição.

— Eil-o...

O Sr. de Gibray correu os olhos pelos autos.

— Vamos continuar... disse elle depois, e como não tenho aqui o meu escrivão, pedirei ao seu secretario que o substitua.

— A's suas ordens...

— Antes de tudo, continuou o juiz formador da culpa, será preciso tirar do carro o cadaver e collocal-o embaixo do telheiro.

O moço de estribaria Francisco trouxe do celleiro feixes de palha, que collocou em baixo do telheiro, emquanto dous agentes de policia tiraram do carro, mas não sem difficuldade, o corpo do homem assassinado, cujos membros a morte havia enrijecido.

Estenderam-o na palha, tendo o cuidado de levantar a cabeça para se poder examinar as feições.

O infeliz podia ter uns cincoenta annos. Tinha cabellos escuros, que começavam a alvejar, a cara estava cuidadosamente rapada.

A sobrecasaca, a calça, o collete eram pretos e o sobretudo côr de castanha.

Tinha ao pescoço um cache-nez de flanella branca.

A roupa estava impregnada de sangue coagulado, que tambem coloria a camisa.

O agente, mudo, immovel e attento até então, approximou-se do cadaver para executar a ordem que acabava de receber, e ia tirar o collete, quando percebeu, preso a uma casa de botão, um cordão de seda trançada.

Puxou o cordão e do bolso sahio um relogio de ouro.

— Aqui está um objecto de algum valor, disse elle. Portanto o movel do crime não foi o furto, ou então o assassino não revistou bem a sua victima...

O juiz recebeu o relogio das mãos do agente e examinou-o.

Entretanto, Jodelet desabotoou a camisa e descobrio o peito do morto.

Um ferimento aberto, de fórma muito especial, appareceu por baixo do seio esquerdo, justamente no lugar do coração.

— Oh lá! —exclamou Jodelet,—o assassino tinha a vista aguda e o punho forte!! Escolheu bem o lugar!! A arma foi um punhal de lamina triangular... A morte deve ter sido instantanea... Nem teve tem tempo de dizer: ai!

— Revista as algibeiras.... ordenou o juiz formador da culpa; talvez o morto tivesse comsigo algum objecto que nos dê a conhecer a sua identidade.

Não sómente revistou, mas virou pelo avesso os bolsos do sobretudo, da sobrecaca e do collete.

Não continham nada senão um lenço branco sem marca.

— E' singular que esse homem não tenha em si nem carteira, nem papeis.... nem mesmo uma carta... disse o Sr. de Gybray.

O chefe da segurança abanou a cabeça com ar pensativo, que dizia muita cousa. O facto não parecia espantal-o.

O agente tratou de revistar as algibeiras da calça

De repente estremeceu.

— O que ha? perguntou-lhe o juiz formador da culpa, que com o olhar seguia-lhe todos os movimentos.

— Ha, respondeu Jodelet, ha que o assassino foi positivamente um homem desinteressado...

Não trabalhou visando um interesse pecuniario, oh! não! Aqui está a bolsa da victima, e garanto que não está vazia, porque pesa.

— Talvez encontremos ahi algum indicio, —disse com vivacidade o Sr. de Gibray.—Dê-me ..

— Sr. juiz, eis os objectos.

O magistrado tomou a bolsa, abrio a e inventariou as divisões.

Estas continham uma nota de cem francos do Banco de França, duzentos francos em ouro e sete francos dez centimos de moeda miuda.

— As moedas de ouro são francezas ou estrangeiras?—perguntou o chefe da segurança.

— Umas são francezas, outras italianas, com a effigie de Napoleão III e de Victor Manoel...

— Não encontra mais nada, Jodelet?

— Não, senhor, nada...—A outra algibeira está vazia.

— A roupa está marcada?

O agente examinou, successivamente, a camisa e as meias do morto, como já tinha examinado o lenço.

— Não ha nenhuma marca... respondeu elle, depois de examinar.

— Tudo parece conspirar para tornar as pesquizas mais difficeis! murmurou o juiz. Os botões da camisa não têm nada de particular? accrescentou elle em vez mais alta.

— Não, senhor... Os botões do peito da camisa e dos punhos são de madreperola, muito communs.

O Sr. de Gibray mandava consignar nos autos todos esses pormenores, por mais insignificantes que fossem, pelo secretario do commissario.

O pobre diabo escrevia sem descanço, soprando a cada segundo nos dedos dormentes.

— O frio o paralysa...—disse-lhe o chefe da segurança.

— E' verdade! um pouco... — Estou com os dedos dormentes... Mas ha de ir assim mesmo... sómente isso não melhora a letra.

— Comtanto que seja legivel, é quanto basta.

— Sr. juiz, devo examinar o interior do carro? —perguntou Jodelet.

— Sem duvida! isso é muito importante...

O grupo dirigio-se para o carro.

O agente entrou dentro.

Ergueu as almofadas endurecidas pelo sangue.

Examinou o capacho.

Revistou o porta-phosphoros fixo entre as duas janellas da frente.

— Nada, disse elle depois,—absolutamente nada...

Paulo de Gibray chamou o alugador de carros e disse-lhe:

— Até que o processo esteja terminado, não ponha mais no trabalho este carro, que vai ser sellado.

— Sr. juiz, elle ficará em uma pequena cocheira, cuja chave não sahirá do meu poder, nem de dia nem de noite...

— E' o que é preciso... Agora vamos subir para a sua casa e ahi procederemos ao interrogatorio do cocheiro que governou esse carro.

Binet inclinou-se.

— Cobram o corpo d'esse infeliz e fiquem junto d'elle...—ordenou o chefe da segurança aos policiaes.—Você, cabo, vá buscar o cocheiro que foi levado ao posto da rua Doudeauville.

O cabo Fontaine fez a continencia militar e sahio com dous homens, emquanto Francisco trazia da estribaria cobertas, que estendiam sobre o cadaver.

A apposição dos sellos levou dez minutos, depois os magistrados, guiados pelo alugador de carros, subiram para o quarto do primeiro andar, onde vimos o commissario do bairro começar a autoação.

Uma estufa de ferro fundido, cujos tubos de ferro, em zig zag, punham em communicação com a chaminé, roncava, mantendo um calor talvez excessivo, mas que parecia delicioso aos homens gelados até os ossos pelos seis gráos da atmosphera exterior.

Esperavam a chegada do cocheiro Cadet.

Durante alguns segundos reinou um silencio profundo, interrompido sómente pelo ruido que produzia a estufa e pela tosse de um policial indefluxado.

VII

O Sr. de Gibray rompeu o silencio.

— O que pensa de tudo isto? perguntou elle ao chefe da segurança.

Este respondeu:

— Estamos em face de um crime commettido, quer por vingança pessoal, quer com o fim de obter certos papeis que o assassino sabia estarem em poder da sua victima, isso parece-me indiscutivel, porque nem a bolsa nem o relogio foram furtados... Emfim, é negocio muito mysterioso... talvez o interrogatorio do cocheiro nos esclareça.

— Sinto que não tivessemos procurado o auxilio de um medico, disse o commissario das delegacias judiciarias.

— Para que, se o homem está morto!

— O medico poderia dizer-nos a que hora o homem morreu...

— As respostas do cocheiro hão de esclarecer-nos a esse respeito.

— Sem duvida, a menos que elle queira enganar-nos, mentindo.

O alugador de carros interveio.

— Não receiem isso, meus senhores... disse elle.

Cadet é um homem honesto, que está ha muito tempo ao meu serviço. Se sabe alguma cousa, ha de dizel-o...

— Cadet é estimado no bairro, accrescentou o cabo de policiaes. O bom rapaz gosta um pouco de empinar o copo, é verdade, e toma o seu pifão mais a miudo do que deve, mas não é capaz de fazer mal a uma mosca, e quando encontra no seu carro alguma cousa, vai leval-a á prefeitura, á repartição de objectos perdidos. Acho impossivel accusal-o...

— Tambem ninguem o accusa, replicou o chefe da segurança, com um sorriso cheia de finura. Mas, sem ser cumplice do crime, e mesmo ignorando que o crime fosse commettido, poderá dar nos indicios preciosos... Muitas vezes basta uma palavra para indicar a pista...

O juiz approvou por um gesto. N'esse momento ouvio-se grande rumor fóra.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL